

ENSAIO

SOBRE

OS

PERIGOS DAS SEPULTURAS

DENTRO DAS CIDADES,

E

NOS SEUS CONTORNOS.



RIO DE JANEIRO.

NA IMPRESSÃO REGIA. 1812.

Por Ordem de S. A. R.

A Ill.ma e Ex.ma Snr.a D. Marianna d'
Almeida pela honra com q' a distingue; e pe
protecção q' sempre teve ça sua illustre Famil

Tanto magis hoc quidquid eſt temporis, futilis et caduci, ſi non datur factis, certe ſtudiis, proferamus; et, quatenus denegatur nobis diu vivere, relinquamus aliquid, quo nos vixiſſe teſtemur.

Plin.

AO MELHOR

DOS

PRINCIPES

DEDICA E OFFERECE

ESTE OPUSGULO SOBRE O PERIGO DAS INHUMAÇÕES DENTRO DAS IGREJAS, E NOS RECINTOS DAS CIDADES

Seu mais respeitozo e fiel Criado

J. C. P.

ENSAIO

SOBRE

OS PERIGOS DAS SEPULTURAS

DENTRO DAS CIDADES,

E

NOS SEUS CONTORNOS.

A Necessidade de afastar as sepulturas dos lugares habitados pelos homens, foi reconhecida de todos os tempos e por todos os povos. Ella he fundada nos perigos aos quaes expoem as emanações dos Cadaveres. Estas asserções serão desenvolvidas nas duas partes deste Discurso.

Na primeira achar-se-ha a historia dos usos adoptados por differentes povos relativamente ás Sepulturas, as leis estabelecidas a este respeito pelos mais antigos Legisladores, os Canones dos Concilios, os Decretos da Santa Sé Apostolica, e as opiniões dos Santos Padres.

Na segunda parte, os perigos dos enterramentos nas Igrejas, e no recinto das Cidades serão demonstrados por convicção de provas fisicas, e pela força da experiencia.

PRIMEIRA PARTE.

Historia das Sepulturas em differentes Povos.

NÃo he crivel, ainda que alguns antigos o disserão, que houverão povos entre os quaes bem como entre os animais, o cuidado de enterrar os mortos fosse absolutamente desprezado. Semelhantes nações não conhecerão Lei alguma de Sociedade, ou os desertos que habitavão erão tão vastos que se podião facilmente retirar para lugares distantes daquelle em que abandonavão os seus mortos, ou, como he mais provavel, a infecção do ar lhes cauzou enormes estragos.

Muitos Filosofos affectarão ter a maior indifferença pelas suas sepulturas. Forão deste numero Diogenes, Theodoro de Cirene, Bion, Demostenes, Timon, Seneca, e outros muitos. (1) O fim delles foi, sem duvida, de corrigir a extravagante ambição dos ricos, e de metter a ridiculo os demaziados cuidados que certas pessoas tomavão a este respeito; (2) e se se dá credito ao que dizem os historiadores, alguns povos seguirão, sobre este ponto, usos muito extraordinarios. Herodoto, Cicero, e Luciano fallão de certos Indios, que devoravão os membros dos velhos depois de os haver despe-

---

(1) Ap. Stob. Serm. 120. Lucian. de luct. Lucan. VII. 723. *Cœlo tegitur qui caret urna.*

(2) *Non defunctis sed nostris oculis parcimus.* Senec. *Curatio funeris, conditio Sepulturæ, pompa exequiarum magis vivorum solatia sunt, quam subsidia mortuorum.* S. August.

pedaçado. Elles fazião das entranhas dos doentes, e dos membros dos seus inimigos hum manjar, que reputavão delicado. Lemos além disto as mesmas fabulas a respeito dos Massagetas, dos Derviças, e de outros povos pouco conhecidos da Syria, e do Ponto.

Os Indios, os Parthas, os habitantes das margens do mar Caspio, e os Bactrios (1) costumavão deixar os cadaveres espalhados para servirem de pasto aos animaes ferozes; e affirmão mesmo, que elles erão assim nutridos em honra das pessoas empregadas e dos heroes, cujos cadaveres devoravão. Se estes contos são verdadeiros, se se não tem transformado em uso algum successo particular, pode-se com razão asseverar que semelhante costume contribuia a entreter a insalubridade do ar. Outros povos lançárão os cadaveres nos rios, e nos tanques; (2) esperança funesta, e ainda mais perniciosa do que o abandono delles em ar livre. (3) As neves e os gelos fornecérão ao frio habitante da Scythia retiros profundos em

---

(1) Cic. Alex. G. D. l. 3 c. 2.

(2) O genero de morte, que os afogados experimentão, segundo a opnião de alguns povos, e de certos filosofos, era o mais ignominioso e mais doloroso; e o que era mais susceptivel de maior numero de inconvenientes. Sendo a alma, conforme a opinião delles, de natureza ignea, era muito para recear que o elemento aquoso lhe não destruisse a actividade, e a fizesse perecer com o corpo. *Spondano Sacra Cæmeteria. pag.* 108, *e* 109.

(3) Alguns Ethiopes seguirão esse uso; os Godos fizerão outro tanto. Os habitantes de Colcos os mergulhavão nos tanques, e os Assyrios os mettião nos lagos. Vede os Autores acima citados.

em que os podessem depozitar. Em toda a parte, onde os bosques erão communs, servia-se do fogo para os reduzir a cinzas; e nos arredores do mar erão lançados nas ondas; (1) mas nem os gelos, nem os bosques, nem finalmente o mar puderão servir, geralmente de sepultura a todos os Cadaveres: sómente a terra podia, em toda a parte, servir para isso; e he por essa razão que o uso mais antigo e o mais commum foi sempre de os sepultar em o seu seio; e he tambem por isso que se chamou inhumação, e enterramento. A historia da formação de homem, e as tradições religiosas servirão sobre tudo a fundamentar esse uso; pois parecia justo, que se restituissem os Corpos humanos á mai commum, donde havião sahido. (2)

Os rochedos, os precipicios, os valles, e os desertos forão os primeiros receptaculos dos Cadaveres: estes lugares parecêrão os mais appropriados para prevenir as molestias contagiosas de que forão muitas vezes funestas consequencias. (3) A difficuldade que achárão em abrir fossos, e em construir

---

(1) Os Germanos, os Gallos, os habitantes da Lituania, muitos povos Septentrionaes, e outros, como os Tyrios e os Frygios, tinhão matas e bosques; e se servião da lenha para queimar os Cadaveres. Os Lotofagos, e os habitadores de Chio os lançavão no mar.

(2) Xenoph. Cyr. Ap. Cic. 2 de leg. 120.

(3) He difficil exprimir quanto os costumes dos differentes povos variárão a respeito das sepulturas; e julgar-se-há pelo quadro seguinte, extrahido de Spond. Cœmet. Sacra. pag. 20, 21. Pela relação deste Autor os Syrcanios abandonavão os Cadaveres aos cães; alguns Indios os lançavão aos Corvos; os Ga-

truir Catacumbas fez, preferir as cavernas, as covas, e as grutas, que forão os primeiros tumulos, na vizinhança, e mes-

mo

---

ramancios os cobrião de arêa; e os Celtas, por huma singular bizarria, tiravão-lhes o barrete osseo do craneo para fazer delles taça, que encastoavão de ouro. Muitos historiadores referem que os Essedões, os Massagestas, e os habitantes do Ponto fazião muitas vezes dos cadaveres hum horrivel festim, não conhecendo melhor meio para testemunharem o respeito que tinhão aos seus parentes do que servindo-lhes de sepultura. Os Ethiopes, e a maior parte dos Ictyophagos os lançavão n' agoa querendo, deste modo, dar aos peixes a substancia, que lhes tinhão tirado. Por motivo quazi semelhante, os habitantes da Colchida, e os Phrygios os suspendião nas arvores para offerecerem ao ar huma parte do alimento que lhes tinha fornecido. Os Egypcios, imaginando as almas immortaes, conservavão preciosamente as suas habitações. Depois de haverem tirado os intestinos, embalsamavão o resto do cadaver, e o situavão em especies de nichos ou de caixas articuladas, feitas de Cedro, das quaes tinhão o mais escrupuloso cuidado, transportando-as depois para os terrassos das suas cazas no tempo das inundações do Nilo. Plinio, Pomponio Mela, e Amiano Marcelino fallão com admiração das pyramides destinadas ás sepultura dos Reis do Egypto. Herodoto, e Strabão dizem, que os Persas encrustavão os cadaveres de cera; e tanto os Babilonios como os Assyrios, seguindo os mesmos usos, barravão-nos além disso, com mel. Os Lacedemonios, e os Scytas seguião o mesmo costume relativamente aos seus Reis. Os habitantes da Ilha de Délos transportavão os seus mortos para as Ilhas vizinhas. Os Mega-

mo no seio das montanhas. Hum systema tão sabio era a obra da razão, mas foi logo alterado pelas paixões. O horror com que o homem contempla o termo da sua existencia, o pungente pezar de ser esquecido para sempre, e de não deixar alguma lembrança de si, o desejo de rezistir á revolução constante, que destroe todos os entes, forão as origens dessa bizarra miscellania de ceremonias funebres, de que os historiadores friamente nos offerecem o quadro, e de que os Filosofos penetrão o espirito e os motivos.

Achão-se na mais remota antiguidade exemplos de homens vivamente affetados, que vencendo o horror, que hum cadaver inspira, sustentarão por algum tempo a presença delles, ou porque esperassem vê-lo resuscitar, ou porque lhes fosse impossivel deixa-lo; (1) e deste modo procuravão resarcirem-se

---

rios enterravão-nos na Ilha de Salamina. Em fim os Gregos e os Romanos os destruião com o fogo, á excepção sómente dos cadaveres das crianças; porque como, conforme a opinião delles, os dentes erão indistructiveis; por aquelle elemento, e erão o principio da resuareição, era por isso, diz Plinio, que as crianças erão privadas da honra da fogueira; pois que receavão que se não consumissem. Os Rabbinos e Judeos admittem, ainda hoje, no esqueleto hum osso chamado = Luz = que elles situão na Columna vertebral, e que elles supõe indestructivel. Diemerboek no seu Tratado d' Anatomia dá discreções assaz curiosas a este respeito.

(1) Na mais remota antiguidade se fez tão grande apreço da conservação desses preciosos depositos, que a privação delles foi reputada como a mais sevéra e exemplar punição; e Azychis, Rei do Egypto, querendo obrigar os seus vassallos

se da perda que a cabavão de experimentar? Apparecerão depois homens illuminados, nascidos para fazerem recuar os limites do espirito hmano, para estabelecerem Leis, e para reformarem os usos. Elles lerão, no futuro, as desastrosas e tristes consequencias de tão funesta desordem, e virão, que se este costume desolador se tornasse mais commum, arrastaria após si o estrago da especie humana. Foi logo então que tornarão a praticar as Sepulturas nos rochedos, e longe das Cidades. O amor da agricultura, e o pasto dos gados (primeira riqueza das nações) forão tambem urgentes motivos para se escolher os terrenos estereis e incultos para servirem de Sepulturas; e foi o verdadeiro e mais adequado meio para se não devastar os campos fecundos, para se não alterar os succos nutritivos das hervas, e de prezervar, em fim, os animaes das molestias de que serião susceptiveis, e consequentes. Foi pois este uso concebido na sua verdadeira accep-

---

a pagar as dividas que tinhão contrahido, lhes ordenou de darem por pinhores as urnas, em que estavão depositados os corpos dos seus antepassados; acrescentando, que os que repugnassem a isso serião privados das honras da Sepultura. Spond. p. 367. Ainda mais; o dezejo de terem a sua Sepultura commum com as do seus antepassados foi levado a hum ponto extraordinario por certos povos. Muitos habitantes de Néoçesaréa, cidade de Capadocia, durante a peste que ahi reinou no tempo dos Imperadores Gallo, e Volusio, temendo, que se não esquecessem de os transportarem para os tumulos das familias, se encerrarão nelles para ahi expirarem, no cazo de serem atacados da molestia reinante.

accepção; isto he, não sómente de abrigar os despojos dos mortos; mas de conservar a saude dos vivos.

A voz da Religião se unio então á da natureza e da politica, movendo os homens a apressar a Sepultura dos Cadaveres. Os Egypcios fizerão huma idéa muito lizongeira do tumulo; porque julgarão ser recompensa de virtude e hum objecto publico de emulação. O severo exame que se fazia depois da morte de hum cidadão; o lago sombrio e destinado a decidir do caracter, de que cada nome devia revestir-se aos olhos da posteridade (1), forão, com effeito, os motivos que interessárão os particulares a exigirem as honras Sepulcraes. Logo depois o dogma consolador da Religião, promettendo huma vida futura, na qual a alma devia ainda conservar algum sentimento da vida passada, inspirou grande respeito aos tumulos daquelles que tinhão vivido virtuosamente; e por isso

---

(1) Sabe-se que os Egypcios depois de mortos erão julgados publicamente sobre as margens do lago Acherusa para onde erão transportados. Os cadaveres dos Cidadões virtuosos e recomendaveis erão postos, por ordem dos Juizes, em huma barca que transportavão para o outro lado do lago onde estavão construidas, em campo delicioso, Sepulturas publicas. Os que erão julgados com menos favor ficavão privados dessa honra, e erão provavelmente lançados em hum fosso immundo a que se deu o nome de *Tartaro* pelo uso a que era destinado. Foi igualmente o que deu origem ás fabulas do rio Lethes, do Barqueiro Caronte, dos tres juizes do inferno, e do desterro de cem annos, que se passava, segundo dizião, sobre as margens do Stygio; e d'ahi vem as sombras errantes, a metempsicose &c. Diod. Sic. l. 7.

so foi hum crime o perturbar o repouzo dos mortos nos seus asyllos; e então hum nobre dezejo de obter hum dia as honras funeraes germinou em todos os corações, e a veneração pelos Sepulcros veio a fazer huma parte do culto religioso; e desde então foi obrigação forçoza o fazer prontamente aos mortos os ultimos officios; e todo aquelle que, encontrando hum cadaver no caminho o não cobria de terra, era culpado de impiedade monstruoza. Derrubar os tumulos; espalhar os ofsos foi tãobem enorme facrilegio: e todo aquelle que tocava hum corpo morto antes de receber as honras da Sepultura fe fazia réo de profanação, da qual se podia sómente purificar com as agoas Lustraes. Em outras partes se reputavão manchados todos aquelles que passavão sobre qualquer lugar em que havia cadaver enterrado. Com estas mesmas idéas, hum pouco mais modificadas, se levou a precaução ao ponto de se não construir nem cazas, nem levantar muros, nem sobre tudo, edificar templos em terrenos, que tivessem servido ás Sepulturas (1); precaução que se derigia evidentemente a separar quanto era possivel, os mortos dos vivos e a fixar as Sepulturas em campos remotos. Precizou-se com tudo que se fizesse conhecido o lugar destinado para ellas; e para esse effeito ajuntavão humas vezes ahi monticulos de pedras, e outras vezes contentavão-se de altear a superficie

com

---

(1) Entre outros povos adoptou-se o uso de edificar templos perto dos tumulos dos primeiros Heroes, que forão depois respeitados como divindades. De resto estes costumes se introduzirão muito tarde; isto he logo que a superstição suffocou os sentimentos da natureza, e a voz da religião, e só se achão exemplos a favor dos homens extraordinarios.

com terra. Este modo de enterrar fazia recordar o uso das antigas Sepulturas nas montanhas: por isso o lavrador, o viajante, e todos os que trabalhão na terra erão advertidos de respeitar o terreno. Ao mesmo tempo as exhalações cadavericas se não espalhavão na atmosfera em grande quantidade; e o perigo se diminuia ainda pela distancia qne separava as habitações dos lugares destinados ás Sepulturas. Estes principios nos conduzem a achar facilmente a sequencia e a connexão das ceremonias funeraes praticadas pelos antigos povos. Os Germanos que possuião vastissimos bosques, queimavão os seus mortos. (1) Homero diz o mesmo dos Frigios, (2) e Virgilio dos Troianos (3). A inhumação com tudo não lhes era interdicta; e achão-se exemplos frequentes disto entre elles. O respesto que os Persas tinão pelo Sol, e pelo fogo os obrigou a reputar como delito o queimar os mortos; e por isso he difficil de conceber como os Carthaginezes, por sollicitação de Dario adoptavão semelhante uso.

Os Assyrios, os Medos, os Parthos, os Tyrios, os Fenicios, os Ethiopes, os mesmos Egypcios, e os Persas tiverão sempre para os seus mortos cavernas e lugares que lhes erão particularmente destinados. Os Chinezes, e os Peruvianos situados nas duas extremidades da terra practicarão o mesmo a este respeito. Os tumulos dos Reis e dos Grandes da mais remo-

---

(1) Elles concederão aos Sacerdotes a distinção de serem enterrados debaixo de colunas de dez covados de altura. Alex. G. D. l. 3. C. 2; o que suppoem que o numero delles não era consideravel.

(2) Illiad.

(3) Æneid. 6.

mota antiguidade se achão artistamente praticados em cavernas e no meio de montanhas solitarias. Giges, Rei de Lydia téve a sua Sepultura ao pé do monte Tmolus. Os Reis da Persia as tiverão sobre a montanha real perto da Cidade Persepolis. Sylvio Aventino foi sepultado na Collina, que conservou o seu nome; e o Rei Dercenna no seio de huma alta montanha, como attesta Virgilio. (1) Os antigos Russos transportarão os Corpos dos seus Principes para profundas cavernas ao longo do Boristéne; e os Viajantes curiosos os vezitão ainda hoje. (2) Os Dinamarquezes construirão montanhas artificiais para depozitarem nellas os Corpos dos seus Soberanos. (3)

Os tumulos de que se tem acima fallado erão hum resto desse uso. O simples Troglodita formava o seu com pedras, que lançava rindo, sobre os despojos do seu companheiro. O Egypcio orgulhoso levanta, com enormes despezas pyramides e obeliscos. Acaria nos offerece os seus mausoleos, a Grecia se glorifica dos seus prodigios de escultura, e finalmente Roma moderna contém ainda no seu recinto as columnas dos Antoninos, e o vasto môle (4) d' Adriano. Assim (5) a razão e

(1) Æneid. l. 11 850.

(2) Quaigner Lithuan.

(3) Annal. Sax. l. 3

(4) Saxea pila.

(5) Em alguns paizes a terra tinha a propriedade de consumir promptamente os corpos que nella se enterravão. Foi o que se observou na Troada, na Licia, e em alguns outros paizes do oriente. Plin. L. 36. C. 17. Há duas Igrejas em Tolosa, onde os cadaveres se conservão secos; e os seus musculos se tornão esponjosos, e quebradiços.

e o capricho se acharão, sem cessar, em oppozição sobre hum objeto no qual a vaidade e a ambição tiverão semper grande parte.

A perda de hum objeto amado exigia consolações. Foi então que se pensou em debuxar a sua imagem e em conservar o seu retrato. Esse dezejo, posto que indifferente em si mesmo ao bem da sociedade, podia com tudo redundar em ventagem sua; mas o homen, guiado pelas suas paixões, transcende além da razão; pois em lugar dos retratros, dos bustos &c. quiz guardar o mesmo corpo. A dor industriosa de hum pai, de hum filho, d' huma viuva, de hum amante, inventou a arte, até então ignorada, de dar huma especie de vida a corpos inanimados. Os Egypcios, dos quaes os outros povos apprenderão tudo o que pule e adoça os costumes, inventárão a arte de embalsamar os corpos, de os secar, de os salgar, de os incrustar de cera, de mel, de pós de Cedro, ou de outra qualquer materia capaz de impedir a acção do ar sobre os humores estagnados, de preservar o corpo da corrupção, e de o pôr apto para ser conservado sem perigo no meio dos vivos. O amor proprio deu huma nova força a esta invenção, que foi universalmente adoptada e praticada. Imaginava-se então que a alma ficava errante á roda do corpo a que tinha sido unida precedentemente em tanto que conservava a sua inteira e intacta. Esta opinião deu logo o maior favor á arte das embalsamações; mas parecendo as consequencias dellas assas perigosas, os Depozitarios da autoridade publica forão obrigados à reprehender esse uso, e mesmo a abolillo. (1) He verdade que, na sua origem, os corpos assim em-

(1) Muitos factos nos demonstrão que se tem procurado

embalsamados, se conservavão longe das Cidades, e se guardavão em vazos de vidro ou de barro, feitos de proposito; e erão então postos nn fundo de alguma cavadidade isolada, ou debaixo de montões de terra impenetraveis á agoa; mas esses primeiros usos degenerarão, e as cazas se encherão logo desses vazos, que se conservavão como depozitos os mais preciosos das familias, e o penhor mais sagrado da fé publica. Essa pratica supersticiosa não era com tudo adoptada senão pelos grandes e pelos ricos; (1) porque o povo, que faz o

maior

---

conciliar as ceremonias dos funeraes e das opiniões dos Filosofos. Heraclito queria que se queimassem os corpos, para que elles prontamente tornassem aos seus principios constitutivos. Thales de Milet que não reconhecia outros principios senão a agoa, declarou-se pela inhumação. Segundo o seu sistema, o seio da terra continha dissolventes proprios a fazer tornar o corpo aos seus primeiros principios. Os Disciplos de Pytagoras, cheios de ideas misteriosas a respeito das plantas e dos legumes enfaixavão os cadaveres com as folhas do aloes, e do alemo. Os Cynicos e os Pyrrhonicos forão indifferentes sobre esse assumpto.

(1) Tudo o que se imaginava impuro se afastava dessa ceremonia. Os estofos de laã erão banidos della, sómente se servião de teia de linho. Acharão-se em corpos embalsamados pequenas estatuas de cobre, de marmore ou de barro, as quaes representavão Osiris ou Plutão, Isis ou Proserpina. Algumas vezes tambem encerravão nos tumulos sommas consideraveis de dinheiro ou moveis preciosos. Os Hespanhoes acharão, nas Indias Occidentaes Sepulturas cheias de ouro, e de outras materias de grandissimo preço. Pultarco, e Strabão referem que

maior numero em todas as nações, se contentou sempre de enterrar os corpos. Houverão mesmo nações inteiras entre as quaes a inhumação foi geralmente e sem interrupção praticada.

As molestias contagiosas tinhão feito sentir, mais de huma vez, a necessidade de conduzírem os Cadaveres para longe das habitações; pois que o grande numero dos mortos, depois de huma batalha sanguinolenta, obrigava a queimallos, contentando-se de conservarem as suas cinzas. Esses exemplos forão com muita destreza empregados para se evitar o extensissimo uso das embalsamações; e isto aproveitou tanto mais quanto se não oppunha á opinião dominante. Pouco tempo depois tudo mudou de face, e o fogo encheo de cinzas os tumulos e as urnas. O uso de queimar os corpos se espalhou ainda entre os povos que tinhão ao principio praticado a simples inhumação. Tinha-se observado que as longas guerras, as frequentes transmigrações, a ruina e a redificação das Cidades, devião pela revolução dos tempos transtornar toda a supreficie de hum Paiz, e que os ossos, até então contidos no seio da terra, devião indispensavelmente ficar expostos sobre a sua superficie. O receio de semelhante profanação determinou geralmente a reduzir a cinzas todos os cadaveres; e desde então o repouzo delles se reputou em segurança.

Foi-se ainda mais longe: procurou-se excluir dos muros e do recinto das cidades, essas cinzas que se tinhão em grande respeito; e os lugares que tinhão sido consagrados ás sepul-

---

os Reis dos Persas, e dos Macedonios ordenavão que se mettessem os seus thezouros nas sepulturas; e esse uso foi frequentissimo entre os Romanos.

pulturas ordinarias forão destinados a receber as urnas. Os grandes caminhos estiverão por longos tempos juncados de tumulos, e de pedras eineraes cobertas de inscripções. Os viajantes, deste modo, aprendião facilmente as acções gloriosas dos seus antepassados, e todo o mundo achava nellas exemplos, e motivos de emulação. Huma vista de olhos lançada sobre os despojos dos grandes homens, parecia reprehender aos passageitos a sua propria fraqueza. Affastava-se, por outra parte, das Cidades a carnagem, o incendio, e o estrago; porque o povo era obrigado a sahir dos seus muros para defender esses despojos sagrados; e seria hum crime se os deixasse em poder dos inimigos.

A Religião introduzio novos dogmas que favorecêrão esse uso. A Filosofia adoptou differentes opiniões a respeito da natureza dos espiritos e da actividade das chammas. Imaginou-se que os corpos erão deste modo promptamente avocados aos seus principios constitutivos. Dizia-se que a alma desenvolvida da sua prizão, purificada pelo fogo, e liberta do fardo de hum corpo mortal, era rapidamente levada para a sua esfera a fim de se reunir á alma do Universo. Os Egypcios adoptárão esse costume, e a sua industria lhes fez achar hum novo meio de conservar as cinzas dos seus mortos no incombustivel amianto. As despezas consideraveis de fogueira e dos aromas fazem com tudo presumir que o povo já mais obteve essa distinção.

Consultando a historia, achar-se-ha que os Soldados erão em todos os tempos occupados na construcção dos caminhos, e que se practicarão sempre suterraneos distantes das Cidades. He igualmente certo que houve em muitos paizes fundos publicos designados para a construcção, como tambem para o entre-

tenimento das fogueiras que ardião continuamente nos Eſtados populosos. No meio de tantos usos, que o capricho, e a vaidade produzírão em differentes partes, a natureza, as Leis, e a Religião se derão as mãos para affaſtar os mortos dos vivos, e jámais se perdeo de viſta o fim para que os tumulos tinhão sido conſtruidos longe das Cidades.

Convém agora lançar hum golpe de viſta rápido sobre as tres Nações, de que a hiſtoria offerece as mais interessantes epocas, e achar-se-hão entre ellas os elementos dos nossos usos relativamente ás ceremonias funebres. Esses povos são os Hebreos, os Gregos, e os Romanos.

Sepulturas entre os Hebreos.

Foi entre os Judeos que o Chriſtianismo lançou seus primeiros fundamentos, e a Igreja primitiva ſe formou dos prosebytas da Grecia, e do Lacio. Os ritos da antiguidade judaica, conſervados ſempre inviolaveis, e puros, nos conduzem aos mais antigos tempos, nos quaes a inhumação foi geralmente practicada. Hum crime horrendo, deo entrada á morte neſte Universo. Caim, depois de ter aſſaſſinado ſeu irmão, penſou eſconder o ſeu crime, cobrindo o ſeu corpo de terra. (1) Com eſte exemplo funeſto dever-ſe-hia continuar a inhumação dos mortos em campos dezertos, e em lugares inhabitados. As tradições ridiculas dos Rabbinos, adoptadas por alguns dos noſſos hiſtoriadores, acreditarão a fabula dos oſſos, e do craneo do noſſo primeiro pai, que ſe suppunha ter ſido conſervados escrupulosamente por Noé até ao tempo do Di-

(1) Josph. Antiq. L. 1. C. 3.

Diluvio. Abraham comprou aos filhos de Het a Caverna de Hebron, em que depositou o corpo de Sara depois da sua morte; e ahi mesmo teve a sua sepultura. Depois delle Isaac, Rebecca, e Lia forão igualmente nelle sepultados. O tumulo de Rachel foi situado no caminho que era de Jerusalem a Ephrata. Jacob igualmente comprou aos filhos de Sichem huma porção de terreno em que fez edificar hum tumulo, e onde foi enterrado com grande apparato por seu filho José, que o fez transportar do Egypto onde morrêra. José, e seus outros irmãos receberão no mesmo lugar as honras da sepultura. (1) Em todo o tempo do Cativeiro do Egypto os tumulos dos Israelitas forão, sem dúvida, situados em algum lugar remoto, conforme o uso, em cujos paizes se tinhão fixado; e as suas longas peregrinações servírão para dar mais consistencia a esse uso. Moysés foi enterrado, por ordem de Deos, no valle de Moab do lado de Feger: Maria, sua irmã, foi sepultada em Cadés, Aaron em Or; e Eleazar, filho deste ultimo, bem como Josué, sobre as montanhas de Efrem. Depois da entrada dos Judeos na terra da promissão, depois do estabelecimento da Lei Judaica, e da inauguração das ceremonias religiosas, se reconheceo que as ordens do mesmo Deos se oppunhão á vizinhança perigoza dos Cadaveres. Conforme o uso delles o toque de hum corpo morto lhes fazia contrahir impuresa Legal; e para a purificar, devião lavar os seus vesti-

---

(1) Imagina-se que os despojos de todos esses illustres Patriarchas forão reunidos, na Caverna de Hebron, aos ossos de Abrahão. Calmet ad Act. Apostol. c. 7. 16. et ibidem.

dos. Enterrar os mortos em casas particulares era o mesmo que manchallas. Foi pois esse regulamento que os obrigou a affastar os Cadaveres das suas habitações. Elles temião toda a communicação com elles de maneira que era defendido aos viajantes de caminhar sobre os lugares em que os mortos estavão sepultados; e por isso se levantavão pequenas columnas que designavão semelhantes lugares. Elles tiverão igualmente particular cuidado de pintar de branco a superficie dos seus tumulos, o que se renovava todos os annos. Era-lhes com tudo permittido de ter as suas sepulturas nas casas de campo, e ali era onde brilhava o luxo dos grandes, e dos primeiros da Nação. A ama de Rebecca, e a de Debora forão enterradas ao pé de huma arvore, e o desgraçado Saul teve a mesma sorte (1). Os Sacerdotes erão sepultados nas suas terras, e algumas vezes nos tumulos dos Reis. (2) Cavernas practicadas na montanha de Sion, debaixo dos alicerces do templo, e nos jardins Reaes, forão destinadas para sepulturas dos Reis de Judá. Pelo decurso do tempo, a pesar da vicissitude dos successos, experimentados por esse povo, não aconteceo mudança alguma notavel sobre esse artigo; mas se se julgar disso por essas tres passagens da Escritura, parece sómente que se introduzio entre elles algumas practicas estrangeiras, taes como a de queimarem os corpos, e de os embalsemar. (3) Nos Paralipomenos, e

(1) Elle foi sepultado em huma floresta perto de Jades-Galaad (L. I. dos Reis 31. 11.). David transportou de lá os seus ossos redusidos a cinzas, para a sepultura de Cis pai de Saul no territorio de Benjamim. Liv. 2. dos Reis 21. 12.

(2) II Paralip. 24. 16.

(3) Conforme Spond. Cæmet Sacr. pag. 158, os Hebreos

e nas Obras de Jeremias, queſtiona-ſe da ceremonia de queima os corpos, como de hum rito introduzido a favor dos Reis; (1) e talvez que eſſe uso foſſe não só de curta duração; mas particular a alguns delles. Os corpos de Saul, e de Jonathas forão redusidos a cinzas pelos povos de Jadés-Galaad, para os abrigar da raiva dos Philiſteos. Concedeo-ſe a alguns as honras da embalsamação, ſe bem que não foſſe iſſo determinado pelos mesmos motivos. O fetido que ſe exhalava do corpo de Lazaro quatro dias depois da ſua morte, faz por outra parte conjecturar que os perfumes, e os licôres que derramavão ſobre os mortos não ſervião mais do que a apertar mais as faxas com que os envolvião.

Vê-ſe pois que as cavernas, e os campos forão ſempre destinados ás ſepulturas. Elizeu foi enterrado em huma gruta em que ſe depositavão outros Cadaveres, entre os quaes ſe achou nella hum, que, ſegundo as Santas Eſcripturas, reſuscitou milagrosamente pelo toque do Profeta. Tinha-ſe feito para o moço Tobias hum fôſſo no mesmo campo onde repousavão os outros maridos desgraçados de Sára. O monumento erigido por Simeão em Medina a favor dos Machabeos he aſſás conhe-

queimavão perfumes ſobre os Cadaveres; e era o que ſe chamou = *Combustio* = donde, ſegundo elle, ſe concluio, ſem razão, que eſſes povos eſtavão no uso de queimar os cadaveres.

(1) Hum fogo continuo e capaz de conſumir os cadaveres e as outras immundices da Cidade, ardia perpetuamente no profundo foſſo de Tophet, que fazia parte do Valle de Hennon (Iſaias, 30. 33.) Eſta tradição forneceo os nomes e a ideia de Gehenna. Calm. Dict. Bibl. art. Cedron.

nhecido. O filho da aflicta viuva de Naim foi conduzido ao lugar da ſepultura de toda a ſua familia que eſtava fóra da Cidade, e foi ahi que Jezus Chriſto a encontrou. O extraordinario demoniaco de que fallão os Evangeliſtas, depois de ter quebrado as ſuas cadeias, fugindo para o deſerto, habitava nos contornos de Bethania. José de Arimathêa, homem de grande conſideração entre os Judeos, fez conſtruir para ſi hum tumulo no meio de hum rochedo, ſituado em hum jardim vizinho de Golgota, lugar da ſepultura de Jezus Chriſto. Muitas outras perſonagens Santas, que reſuscitarão pela Morte do Salvador, tinhão os ſeus tumulos fóra de Jeruzalém; pois que ſe diz na Eſcriptura, que, apenas cobrárão a vida, voltárão logo para eſſa Cidade.

Cada Cidade teve ſempre fóra dos muros o ſeu cemiterio publico; e alguns pertendem que o de Jeruſalém era no Valle de Cedron, nos contornos do qual os Phariſeos comprárão o Campo de Vaſaje para ſervir de Sepultura aos eſtrangeiros. Hum uſo tão conſtante entre hum povo que o havia recebido de Déos, e que o obſervou ſempre fielmente, deve ser conſiderado como hum respeitavel modélo para os Chriſtãos.

Sepulturas entre os Gregos.

O mais antigo uso entre os Gregos foi a inhumação. Pausanias deixou huma numeração exacta dos tumulos mais conhecidos nesses tempos, que parece fabuloza. Elle diz, que se achavão ſituados em campo livre, ou ao longo das margens do mar ao pé, ou ſobre o cume das montanhas. Pelo tracto do tempo o uſo de queimar os mortos ſe intruduzio

tam-

tambem entre elles ; (1) e então as urnas que continhão as cinzas forão guardadas em casas particulares, no interior das Cidades, e mesmo, algumas vezes, nos Templos. Esses exemplos forão então raros, e não se concedia senão aos Chefes da Administração, e aos Generaes, que tinhão salvado a patria. Com tudo a inhumação foi mais usada na Grecia que em outra parte; e se respeitou inviolavelmente o uso salutar de remover os cadaveres para fóra da Cidade. Os Thebanos, os povos de Sicione, de Delos, e de Megara, os Macedonios, os habitantes do Chersoneso, e da Grecia quasi toda, seguirão a mesma conducta a esse respeito. (2) Os mais famozos Legisladores fizerão disso hum ponto interessante do seu Codigo. Cécrops, em Athenas, quiz que os mortos fossem levados para fóra dos muros: Solon adoptou, e restabaleceo em todo o seu vigor esse sabio regulamento; e não houve em Athe-

---

(1) Alguns datão esse uso do tempo d' Hercules, que mandou restituir ao Rei Licinio os tristes restos de seu filho Argivio, morto em huma batalha (Hom. Scoliast. Iliad.) o maior numero pensa que esse uso data da guerra de Troya, em que a atroz carnagem, e o exemplo dos Frygios determinárão a tomar esse partido, como o mais simples. *Porter* na sua Archæologia, l. 4. c. 6.

(2) Lycurgo foi o unico que permittio os tumulos nas Cidades, nos templos, e nos lugares publicos, onde o povo se reunia. Elle quiz desse modo acostumar a mocidade Espartiata á bravura e á coragem, familiarisando-a com a idéa da morte; e parece que se podia chegar ao mesmo fim seguindo, a respeito das sepulturas, os usos adoptados no resto da Grecia. Instit. Polit. l. 1. c. 1. §. 13.

Athenas até aos ultimos tempos da Republica senão hum pequeno numero de pessoas enterradas no interior da Cidade. Essa honroza distinção foi sómente permittida a favor de alguns heroes; e por isso, em Céramica, forão deixados os tumulos daquelles bravos Cidadões, que se tinhão sacrificado pela salvação da patria. (1) Platão, na sua Republica, não permitte que se faça enterramento algum em campos proprios á cultura, e determinou que se reservassem para esse uso os terrenos areentos, aridos, e que não são de utilidade alguma.

As mesmas Leis estavão em vigor na grande Grecia. Os Carthaginezes acharão, fóra de Syracusa, tumulos erigidos pelos habitantes dessa Cidade; e o mesmo acontecco em Agrigento. (2) A religião entre elles deu a sua sanção a esse costume. A santidade dos tumulos, de que muitos vi-

---

(1) Nos ultimos tempos do governo de Athenas, Sophocles não achou sepulturas nessa Cidade, posto que fosse sitiada pelos Spartas; e Sulpicio, em tempos menos remotos não pôde ahi obter huma sepultura para Marcello.

(2) Os Tarantinos seguirão os mesmos usos; e não se sabe porque occazião elles consultárão o Oraculo, e recebe-rão delle em resposta = que serião muito mais felizes, *si cum pluribus habitarent.* = (Polyb. l. 8.) O verdadeiro sentido do Oraculo era que elles cuidassem nos meios de augmentar a população. Que fizerão elles? Permittirão que os mortos se sepultassem no recinto dos seus muros; e imaginárão ter concebido o sentido do Oraculo. Na verdade que era huma extravagante maneira de povoar as suas Cidades.

viérão depois a ſer templos de certas divindades, (1) e que forão reſpeitados como azylos para os desgraçados, e para os accuſados, o reſpeito que ſe tinha ás cinzas, e á memoria dos seus antepaſſados; as penas de que as leis ſantas ameaçavão os violadores deſſes uſos, as maldições lançadas contra elles pelos Sacerdotes: n' huma palavra, toda a doutrina religioſa, e a mythologia dos Gregos, não tinhão por objecto ſenão o ſustentarem as leis, que ordenavão: de ſe conduzirem os cadavares para longe das habitações.

Se-

---

(1) Jamais houve nação tão zeloſa das honras ſepulcraes como os Gregos. Os Athenienſes ſe eſquecerão muitas vezes das ventagens das mais illustres victorias para preencherem eſſe dever. Muitas vezes meſmo, apezar deſſas victorias, elles ſacrificarão excellentes Generaes; porque ſenão tinhão mostrado aſſás zelozos a reſpeito da inhumação dos ſoldados mortos na acção. Aquelles que violavão os tumulos erão reputados como victimas irrevogavelmente destinadas á colera dos Deoſes. Os agouros que elles tiravão, as preces, e os votos que fazião ſobre as ſepulturas mostrão com que empenho os depositarios dos preceitos da religião tinhão recomendado o dever da ſepultura. Os eſcriptores Gregos, e ſobre tudo os Poetas deixárão detalhes intereſſantes ſobre eſſe objecto. (Anthol. e Brodæus, Epigr. gr.) Pode-ſe acreſcentar que os juramentos mais ſolemnes forão tão ſagrados, tendo sido pronunciados ſobre os tumulos, como ſe tiveſſem sido ſobre os altares; e todo o mundo ſabe que Alexandre antes de entreprehender a guerra d' Asia ſacrificou ſobre o tumulo d' Achilles.

Sepulturas entre os Romanos.

Os Romanos se conformarão aos usos das nações, que povoarão a Italia, ou conservarão o que lhes tinha sido indicado pela natureza, enterrando os mortos. Imagina-se que no principio do seu estabelicimento na Italia, elles se servirão dos suterraneos das suas habitações, e nelles situarão grandes vazos, em que depozitavão os seus cadaveres; porém pode-se duvidar de semelhante tradição, e sustentar com algum fundamento, que elles tinhão o direito de erigir sómente tumulos nas suas cazas de campo. (1)

Numa teve o seu sobre o monte Janiculo, (2) que senão achava então no recinto da Cidade. Os Reis que lhe succederão, tiverão os seus no Campo de Marte, situado entre a Cidade, e o Tibre. Unicamente os Reis de Roma, conforme Appiano, (3) podião ser sepultados sobre essa montanha; e particular algum devia ser posto ali se senão tivesse distinguido por acções gloriosas, e dignas de reconhecimento publico. Valerio Publicola, e Turdeto obtiverão essa honra. O primeiro tinha direito de a transmittir aos seus descendentes; e com tudo lê-se na historia, que não fizerão uso dessa distinção, menos quando era necessaria para instruir a posteridade dos serviços que elles tinhão feito á Republica. As Vestaes tinhão a perogativa de serem enterradas no recinto

da

(1) A passagens de Virgil. *Ædibus ante suis refer hunc*; Æneid. 6. 152. *Quam sedibus ossa quierunt*, são obscuras.

(1) Aurel. Vict. 2. G. R.

(2) De Bell. Civ.

da Cidade; e as que tinhão infringido o voto de castidade, a que estavão ligadas, erão enterradas em hum campo, ao qual se deu o nome do Crime. (1) Os Generaes tiverão logo parte nessas honras; e a ambição, bem como o orgulho, as fizerão assás communs entre os grandes da nação.

A lei das doze Taboas, ou fosse considerada como huma colleção das instituições feitas pelos Gregos, ou como o rezultado de certas indagações sobre o antigo direito da Italia, (2) não fez mais do que renovar o primeiro uso, que havia soffrido algumas interrupções, quando expressamente defendeo, que se sepultassem ou se queimassem cadaveres na Cidade. (3) Pelos termos da lei claramente se vê, que desde o quarto seculo da Republica se punha em uso a fogueira e a inhumação. Mais de huma vez devia ter-se visto os ossos ultrajados e descobertos, nas aturadas guerras que os Romanos sustentarão com os povos barbaros. O horror que as maximas religiosas excitarão nelles contra semelhantes profanações; à sabedoria dos Magistrados, tudo se devia reunir para lhes fazer tomar o partido de queimarem os cadaveres: (4) era o meio de prevenir os males, que necessariamente devia produzir o genio guerreiro e a superstição popular.

O

---

(1) Dyonis. d' Halicarn. l. 8. 90. Ovid. Fast. 6.

(2) Vico, Bonemy, Terrasson, &c.

(3) *Hominem mortuum in urbe ne sepelito, ne ve urito.*

(4) Poreù explica desse modo o uso, que se intruduzio entre os Romanos de sepultar os mortos no interior das Cidades para os abrigar dos insultos dos Barbaros. Poreu, lett. 2. edit. de 1745. Veja-se J. V. Grav. Orig. Jur. Roman. l. 2. c. 78.

O Governo, e a Religião felizmente ſe unirão para acreditarem, cada vez mais, o uſo da fogueira. Conviérão pois, que ſe enterraſſe huma pequena parte do corpo, por exemplo, hum dedo afim de reunir as praticas de todas as ceremonias. (1) Era, com tudo, neceſſario abrigar a Cidade dos incendios, e prezervalla das exhalações de hum grande numero de cadaveres, expostos á acção das chamas. Preciſava-ſe distrahir os habitantes do triste eſpectaculo, que continuamente lhes patenteavão tantas ceremonias funebres. A lei destinou, por iſſo, campo livre para as ſepulturas, e inhumações; e apenas permittio, que as extremidades do lugar vizinho á caza do morto ſerviſſem para eſſa ceremonia. A Religião achou na ſantidade dos ſeus direitos, e no reſpeito devido ás divindades, que presidião nas Cidades, as razões de tão util precaução. (2) Ordenava-ſe, que ſe respeitaſſem os mor-

(1) Algumas das mais illustres familias de Roma não quizerão adoptar eſſe novo uſo. A familia Cornelia, por exemplo, continuou a enterrar os ſeus mortos até o tempo de Sylla; e este foi o primeiro da ſua familia que ordenou queimaſſem o ſeu cadaver. Os historiadores obſervão, que elle o determinára aſſim, receando que exhumassem ſeu corpo, como elle tinha praticado com o de Mario. Cic. 2. de leg. 5. Varr. 4 de L. L. ubi Scalig. et Turneb.

(2) Era hum principio de religião, que tudo quanto tinha ſido conſagrado á divindade, era manchado pelo toque de hum morto. Os Sacerdotes eſcrupuliſavão de aſſistir aos funeraes, ou de entrar em lugar em que houvesse cadaver; porque ſe imaginavão incapazes de offerecer ſacrificios aos Deoſes estando maculados pelo toque de tudo o que podia ter re-

mortos. Por este titulo o asylo delles era inviolavel, e as suas sepulturas sagradas. (1) O escrupulo religioso sobre essa materia foi levado a ponto tal, que pouco contentes dos sinaes

---

lação com qualquer cadaver. Semelhantes abusos tiverão o mesmo effeito, que aquelles fundados no respeito devido ás sepulturas: estes afastavão os Cidadões dos tumulos; e aquelles fizerão que os tumulos se afastassem das Cidades. O Jurisconsulto Paulo nas suas sentenças, diz l. 1. tit. 21. §. 2 = *Corpus in civitatem inferri non licet, ne funestentur sacra civitatis.* = Os Imperadores Diocleciano, e Maximiano defendem o mesmo na lei 12, C. sobre os lugares religiosos = *Ne sanctum municipiorum jus polluatur.* = No tempo dos Imperadores Christãos esteve sempre em vigor essa opinião. He o que se vè pela lei de Theodosio. Veja-se Godefroi sobre o Codigo Theodos. l. 9, tit. 17. cap. 6. Recueil des Epigrammes grecques de Brod. l. 1. 2, e Junius nas suas questões politicas, 109 &c. Aos motivos de religião se unirão as razões de politica, e de moral, descriptas por Varrão na sua obra sobre a lingoa Latina, e referidas pelo Imperador Theod. na lei, que fica citada. Ellas se dirigião ao mesmo fim.

(1) Não podemos duvidar do respeito, que os Romanos tinhão pelos tumulos. As formulas com que esses monumentos erão consagrados aos manes, as penas proferidas contra os que escondião algumas cousas nos lugares sagrados, e a attenção que tinhão para não satisfazerem precizão alguma natural nelles, dão disso provas exuberantes. Em fim não se podião transportar corpos já enterrados para outros lugares sem o consentimento dos Sacerdotes; e nas provincias sem a permissão

naes de respeito pelos tumulos, os Romanos quizerão, que os lugares destinados ás sepulturas fossem particularmente sagrados; pois que em qualquer parte que se enterrasse hum morto, todo o terreno que o cicundava era, desde aquelle momento, vedado á circulação do commercio.

No tempo do Consulado de Duillius, e naquelle em que os thesouros da Asia conquistada não tinhão ainda feito hum objecto de despreso para o povo, e de indifferença para o governo, as cazas mais illustres tinhão nas suas terras os tumulos das suas familias, que cada dia se fazião mais espaçozas. As terras, com tudo, nada produzião por falta de cultura; e a extensão dos campos cultivados, diminuindo extraordinarimente, os Magistrados se oppozerão com vigor a essa desordem. Desde então se não fizerão novas sepulturas; e as das familias mais illustres; como as de Metellus, Claudinus, Scipiões, Servilius, e Valerius, forão transportadas para os caminhos publicos; e os ornatos, que trazião, não forão de pouca utilidade.

Esse sabio Decreto fez dar aos grandes caminhos os nomes de = Vias, Aurelia, Flaminia, Lucilia, Appia, Laviniana, e Julia. = Houverão muitos que situarão os seus tumulos sobre a collina dos jardins acima do campo de Marte. A Religião, que não tinha sobre esse objecto outro interesse mais do que o da Republica, adoptou por si mesma esse novo plano. (1) O povo teve igualmente entre os Roma-

---

dos Magistrados. Hein. Ant. Rom. II. Tit. 1. 4. 7. Nieup. Sect. 6. c. 6. &c.

(1) Pouco depois, a mesma razão fez renovar a lei das doze Taboas contra o uso de enterrar nas Cidades, o

manos fogueira, e tumulos communs. (1) Alguns cidadaõs ricos, Gemellius Bebius entre outros, (2) comprárão a favor do povo, dando-lhe terras, que devião servir á sepultura commum. A republica fazia a despeza do tumulo e dos funeraes dos homens de consideração, e os cidadaõs po-

---

qual, com pretexto de abrigar as sepulturas de qualquer profanação, teria infectado os lugares de concurso = *Quod iniquum esse putarent locum publicum privata religione obligari.* = Cic de leg. l. 2. Em outras occaziões a politica, desarmada pela Religião, foi constrangida a reconhecer o seu imperio. Eliano refere, que esta ultima servio de pretexto especiozo aos Patricios para rejeitarem a famoza lei agraria, proposta pelos Graos: imaginava-se que era contrario á boa ordem, que o lugar, onde repouzavão as cinzas dos mortos, mudasse de possuidor; e essa reflexão foi hum obstaculo invencivel á repartição das terras. Elian. var. hist. l. 11.

(1) *Hoc miseræ plebi stabat commune sepulcrum.* Horac. l. I. Od. 8. Taes erão os pequenos póços (*puticuli*) de que se falla na historia, e ou porque elles fossem profundas cavidades semelhantes a póços, ou que esse nome lhes viesse do pessimo cheiro que espalhavão nos seus contornos; esses lugares erão cavidades, onde se lançavão os cadaveres da gente do povo. Os lugares onde queimavão os cadaveres erão chamados = Ustrina, = ou fogueiras publicas. Os pequenos pôços erão situados sobre as Esquilias; e foi ahi que Mecenas teve a sua Sepultura. Homero teve igualmente a sua perto da quelle de quem tanto tinha celebrado a amizade.

(2) Reinos Inse. Class. 7. 20.

pobres obtinhão o mesmo favor da liberalidade dos Pontifices. (1)

Houverão com tudo algumas excepções, feitas a favor de certas pessoas. As Vestaes gozarão sempre do privilegio de serem enterradas no recinto dos muros. Os Generaes que tinhão recebido as honras do triunfo tiverão sempre o mesmo direito. Os Sacerdotes, e, pelo decurso do tempo todos os Ministros do culto publico gozavão igualmente dellas. Huma igual distinção lizongeava o amor proprio; e desde então cada hum a reclamou a seu favor. Os Cezares, que forão todos, desde Augusto, elevados á apotheose, podião deixar de gozar de semelhante distinção? Lé-se com tudo que os corpos de alguns d' entre elles forão levados para fóra dos muros de Roma. O Corpo de Domiciano foi transportado para a Via Latina; o de Septimo Severo para a Via Appia, e o de outro Imperador para a Via Laviniana.

Logo depois, essa distinção cessou de ser reputada como tal, ou porque ella se concedia facilmente, ou porque foi uzurpada nas revoluções frequentes que experimentou a Cidade de Roma. O Imperador Adriano, por hum Decreto, ou Constituição se vio obrigado a defender novamente a inhumação nas Cidades. (2) Por descuido elle só designou as Capitaes; mas Antonino o Pio, (3) ao qual se atribue huma Lei promulgada contra o uso de enterrar os mortos nas Cidades, comprehendeo, no regulamento que fez a esse respeito, as cidades, e as villas do seu vasto Imperio.

(1) Id. Class. 6. 32. 17 1.

(2) Ulp. leg. 3. 9. 5. D. de Sep. viol.

(3) Capitolin. na Vida d' Antonino o Pio. c. 13.

rio. (1) O uſo de queimar os corpos foi menos commum no reinado deſſe Imperador; (2) e foi ainda menos nos dos ſeus ſucceſſores, ceſſando totalmente no de Graciano. (3) Diocleciano, e Maximiano forão do meſmo modo obrigados a deſtruir os abuſos, que ſe cometião de todos os lados contra eſſa lei. (4)

Sepulturas entre os primeiros Christãos.

As tres nações, que primitivamente compozerão a Igreja, acharão a inhumação estabelecida entre ellas pelos dogmas da ſua religião e pelas leis do ſeu paiz. Unicamente os grandes, e os ricos adoptárão o uſo de queimar os corpos, e a ſepultura fóra das cidades foi huma obrigação tanto para huns como para os outros. Se houverão niſſo excepções, forão em pequeno numero; e jámais ſe concedeo ao povo, nem

(1) Veja-ſe o Commentario de Godefroy ſobre o Codigo Theodosiano l. 9. tit. 17. c. 6; e no meſmo lugar, as controverſias dos ſabios Juriſconſultos a reſpeito das duas leis, que ficão indicadas.

(2) Parece que o uſo de embalſamar tambem ceſſou neſſa epoca de estar em vigor.

(3) Godefroy, loc. cit., penſa que eſſe uſo foi ainda praticado no reinado de Theodosio. Maracobio l. 7, c. 7, aſſevera que nenhum monumento de ſeu tempo depõem a ſeu favor = *licet urendi corpora defunctorum uſus nostro tempore nullus sit*; = e he o que faz crer que o costume de queimar os mortos ſómente ceſſou no fim do quarto ſeculo.

(4) L. 12. Cod. de rel. et ſumpt. ſuner.

á quelles que morrião fem ferem revestidos de alguma dignidade.

O defprezo o mais injusto e menos merecido, fendo a primeira poffe desta religião fanta e respeitavel, que nos feus rapidos, e milagrofos progreffos, illuminou depois o univerfo inteiro, a fepultura dos primeiros Christãos (1) deveo fer a

---

(1) Aquelles que expiravão no fuplicio por algum delicto erão privados da fepultura pelas leis Romanas. O lugar onde feus corpos erão precipitados, depois de ferem arrastados com hum gancho, era chamado = *Scalæ gemoniæ*, = e era reputado como infame (L. 48. ff. tit. 24. de cadav. punit.) O fistema religioso, e politico dos Gregos fez olhar como o cumulo da defgraça a privação da fepultura. Hom. Odyss. l. V. 66. Dezejar que algum d'entre elles foffe privado de fepultura era a mais terrivel imprecação. Effa privação foi igualmente o maior castigo dos culpados; e os dezertores, e os facrilegos forão deffe numero.

Entre os Gregos, e os Romanos, effe dever era totalmente fagrado, e elles tinhão de fepultar os cadaveres depois de huma batalha, ainda mefmo dos feus inimigos; e quando os Generaes querião animar os feus foldados, lhes promettião as honras das fepulturas.

O refpeito que os Egypcíos tiverão fempre pelos tumulos lhes forneceo hum meio de vingança contra os feus inimigos. Elles não conhecião maneira mais ultrajante para infultar a fua memoria do que defenterrar os feus cadaveres, e fustigallos. Sp. pag. 450.

Os ufos dos Judeos forão differentes; porque crime algum, no curfo ordinario das leis, privava ao que o tinha

a do povo, ou a dos particulares menos distinctos. Quando elles formárão hum corpo separado e reconhecido, tiverão suas ceremonias funebres particulares, e que participavão dos usos judaicos, e gentilicos.

Por tanto a inhumação se estabeleceo entre os Chrisãos: era a unica practica dos Judeos, cujas leis lhes servião de regra para todos os pontos, que não erão o objecto de huma sanção, ou de huma crença particular; e se se ajunta a todas essas considerações o seu pequeno numero, a sua extrema pobreza, o receio que elles tinhão dos Judeos, e a aversão decidida por tudo o que se podia resentir do paganismo; (1) persuadir-se-ha facilmente, que a sepultura dos Christãos foi commum com a dos povos de que fazião parte.

---

commettido da honra do tumulo. Usou-se algumas vezes dessa rigoroza pena contra os incirconcisos, inimigos inreconciliaveis do povo Judeo. Josué lançou na caverna de Macéda cinco Reis atados huns aos outros. Jos. 10. 24. Joram, Jésabel, Joachim forão privados da sepultura por ordem de Deos (Reg. IV, 9 24.) Era para elles o maior supplicio. (Jer. 8. 2. Eccl. 6. 3.) Alguns autores escreverão, que o Valle de Tophet era, entre os Judeos, o mesmo que as = *Scalæ gemoniæ* = entre os Romanos. Jer. 7. 22.

(1) Tertulliano deu outra razão, que pareceo a alguns terminante. Imaginava-se que a alma ainda depois da morte existia perto do corpo, que ella tinha animado, ou que lhe ficava, ao menos, huma pequena porção; e por isso era hum dever o poupar esses preciosos restos = *propterea nec ignibus funerandum aiunt; parcentes superfluo animæ.* — De An. 51.

Ananias, de que se falla nos Atos dos Apostolos, expirou aos pés de S. Pedro. Alguns Christãos transportárão o seu corpo, e o meterão na terra; e depois situárão perto delle o de Saffira sua espoza. O Diacono Estevão foi cuidadosamente enterrado pelos Christãos, que derramárão lagrimas amargas sobre o seu tumulo. Acha-se a narração dessas duas sepulturas sem que se questione do lugar onde forão feitas. (1)

As perseguições que os Christãos soffrerão no imperio Romano; a carnagem cruel de que o barbaro Nero deu o exemplo, e que foi tantas vezes seguido, augmentárão o numero dos martyres: os fieis se virão rodeados de huma prodigiosa quantidade de mortos, expostos ao despreso, e aos insultos dos pagãos.

O reconhecimento, e o mais terno apego, se unirão ao grito da natureza, e á voz da Religião. Os Christãos se determinárão a procurar esses corpos para os subtrahir á colera de hum povo irritado: esconderão-nos primeiramente em cazas particulares para os transportar depois ás sepulturas publicas, favorecidos pelas sombras da noite. O mais mysterioso segredo, e a guarda a mais vigilante erão necessarias em semelhantes occaziões. As catacumbas, que alguns sem fundamento confundirão com os = *puteolos* = dos antigos Romanos, parecerão favoraveis para segurar nelles o repouso desses respeitaveis despojos. (2) Os Christãos frequentemente se ajun-

(1) He provavel, segundo o texto de S. Lucas que elle foi enterrado no mesmo lugar, em que o lapidárão; isto he fóra da Cidade.

(2) Pomponio Festo falla delles: de *Interpret.* As catacumbas erão subterraneos, cavados na vizinhança de Roma

ajuntavão nesses retiros sombrios para celebrarem ahi os seus mysterios. O horror desses lugares, e a espessa noite que nelles reinava, fizerão dizer a S. Jeronimo que reprezentavão aos seus olhos a imagem do inferno. (1)

Tudo contribue a fazer igualmente respeitaveis o lugar da sepultura, e as ceremonias dos funeraes dos primeiros Christãos. A dignidade de seus Sacramentos, as augustas ceremonias com que esses Fieis se consagravão ao Creador, a participação ao Sacrificio do altar, que se offerecia nesses lugares, huma conducta santa e irreprehensivel, tão commum nesses seculos de fervor; tudo conciliava aos Christãos a maior veneração. Rezervarão-se, além disso, lugares particulares para as cinzas dos martyres, e de todos aquelles que morrião no cheiro da santidade. Nenhum outro Fiel era sepultado no mesmo lugar; porque receavão confundir os despojos de huns com os de outros. Dahi veio o uso de distinguir os corpos dos martyres por algum symbolo que designasse o genero de morte que elles tinhão soffrido.

Era huma obra de Religião entre os Judeos erigirem Synagogas, e Oratorios perto dos tumulos dos que tinhão bem vivido para orarem ahi em commum. Os Gregos offerecião sa-

---

para servirem á sepulturas dos pagãos, os quaes abandonárão depois o uso delles. Essa palavra se deriva do Grego, e significa hum lugar cavado profundamente. Não se devem por tanto confundir as catacumbas com cemiterios; porque cada huma dessas palavras tem a sua significação particular; e os mais celebres Historiadores Ecclesiasticos os distinguirão sempre.

(1) *Descendit in infernum vivens* = Hieron. *in Ezech.* c. 4. Greg. l 1 H. Fr. c. 39.

ſacrificios perto dos lugares destinados ás ſepulturas ; e he opinião bem fundada, que os templos das divindades fabuloſas, forão construidos ſobre os tumulos dos heroes da antiguidade. Os Romanos costumavão construir ſobre os ſeus apogêos ſallas em que ſe ajuntavão para tributarem aos mortos os ultimos deveres, e para fazerem os festins uſados em caſos ſemelhantes. Tinhão tambem capellas, e altares ſobre os quaes ſacrificavão aos ſeus manes.

Com eſſes exemplos os primeiros Christãos edificarão, ſem duvida ſobre as catacumbas eſſes retiros, que os amantes da antiguidade vião com admiração: elles corrião em multidão para ali, e ſe occupavão dos mysterios da ſua religião, e dos = *agapos* = uſados nos funeraes; e foi por eſſe motivo que elles levantarão altares ſobre as ſepulturas, e que ſantificarão as ceremonias dos pagãos, e ſatisfizeāro a hum ſentimento que a piedade, e a devoção lhes inspirava.

Eſſe ardor não embaraçou os Christãos a procurar prevenir os males, que reſultarião da reunião de todos eſſes corpos nos lugares, onde ſe ajuntavão: teve-ſe attenção de entulhar com terra os lugares vazios, que ſe encontravão em differentes partes deſſas catacumbas. (1) Com tudo o numero dos Fieis augmentava cada dia, e o fogo da perſeguição não era menos ardente; e ſe parecia dar-ſe alguma tregoa, era momentanea; porque eſſa eſpecie de guerra tornava a começar com muito mais furor. O numero dos martyres então veio a ſer extaordinario; por iſſo os primeiros tumulos não erão já bastantes. Alguns Cidadãos recomendaveis da Cidade, tendo abraçado a Religião Christã, as ſuas riquezas, e os ter-

(1) Veja-ſe Boldetti, Arringo, Marangoni &c.

terrenos, que possuião, suprirão a isso. Muitos Patricios, e algumas Matronas Romanas offerecerão, além disso, vastos fundos de terra, e os destinarão a esse uso. Tal foi a origem dos cemiterios. (1) Nesses mesmos lugares se levantarão altares, construirão-se capellas, que servião de retiros durante as ceremonias funebres, e as outras assembleas, que tinhão por objecto a religião.

A ambição inquieta e extravagante tinha quazi feito esquecer a lei das doze taboas, quando o Imperador Adriano lhe tornou a dar o seu antigo esplendor. O Imperador Antonino, o Pio, a estendeo á todo o Imperio. Huma lei nova, ou que vem de se renovar he sempre observada com exactidão. Transportarão-se cadaveres para fóra da Cidade; mas isso durou pouquissimo tempo; e seculo e meio depois Diocleciano, e Maximiano forão obrigados a apoiar a dita lei por novos Decretos.

Nos tres primeiros Seculos da Igreja, as circunstancias difficeis em que os Christaõs se achávão, a sua situação re-
la-

---

(1) Contão-se nos contornos da antiga Roma mais de quarenta cemiterios. As historias ecclesiasticas conservão os nomes. Baron. ad an. 226. Panv. Hospin. e Prud. hymn. 11 faz delles huma bella descripção. Os cemiterios são assim chamados da palavra Grega κοιμαομαι dormir; lugar em que se repousa. Admirou-se sempre a semelhança que se acha entre o sono e a morte. Pausanias refere que sobre a campa de Cypselus se via, em buril, huma mulher representando a noite, a qual tinha em seus braços duas crianças á direita huma branca dormindo, era o sono; e á esquerda huma negra, igualmente dormindo, era a morte. Sp.pag. 66.

lativamente ao governo, e á legislação dos Cesares, servirão de manter o uso que elles tinhão practicado desde a origem do Christianismo.

A Igreja vio finalmente levantar-se sobre o Orizonte hum dia tranquillo e sereno. Constantino restabeleceo nella a paz, abraçando a Religião Christã; e já havia algum tempo que os Templos dos idolos tinhão perdido o seu favor; pois que não havia já nelles aquelle numeroso concurso; e por isso aquelles edificios, depois de se terem purificado, vierão a ser o Sanctuario do verdadeiro Deos. Os mesmos altarés sobre os quaes se havião celebrado os Santos mysterios na obscuridade das Catacumbas e dos cemiterios, forão transportados para as Cidades. (1)

Pela primeira vez os tumulos dos martyres occupárão o lugar das divindades profanas; e foi essa revolução que substituio os heróes da Religião Christã aos heróes do Seculo. Não se via nas Igrejas senão hum só sacrificio, e hum unico altar; e faltar-se-hia á unidade da religião se alguem se expuzesse a perturbar a attenção dos Fieis reunidos. (2)

Or-

---

(1) Desde o segundo Seculo tiverão os Christãos Igrejas. O lugar em que erão situadas, era determinado, mas não se sabe que fórma tinhão. No 3° Seculo conheceo-se a Igreja de Antiochia que o Imperador Diocleciano fez demolir. Os altares não forão sempre edificados sobre as reliquias dos martyres; e só quando a paz se fez com a Igreja he que os tumulos forão transportados para dentro das Cidades.

(2) Ign. ad Philadelph. Eufeb. H. E. l. 10 c. 4. Foi essa a origem das Basilicas, e das principaes Igrejas, das quaes as outras dependião e fazião parte. Todos os Christãos de hum só

Ornarão-se então os cemiterios com escrupuloso cuidado, e todos vierão a ser templos consagrados. (1) O Papa Julio foi obrigado a mandar construir, pouco mais ou menos, tres cemiterios ao longo dos mesmos caminhos, onde antes se vião os tumulos das familias Romanas. Edificarão-se outros depois; e a epoca dos seus estabelecimentos he indicada pelas inscripções que nelles se pozerão.

O desejo de transportar os tumulos para o interior das Cidades parecia crescer em razão dos obstaculos. O quadro do fervor primitivo se apresentou com tóda a sua energia; e reputou, como huma sorte digna de inveja, a ventagem de ser enterrado ao pé daquelles, cuja memoria estava em veneração. Ainda mais; cada hum queria estar seguro de occupar, depois da sua morte, os mesmos lugares, onde essas santas personagens dirigião as suas preces a Deos; e levou-se em fim a confiança ao ponto de se persuadirem, que as emanações dos corpos santos erão capazes de inflammar os corações dos Fieis, e de lhes fazer as felizes impressões, que dispõe ao fervor, e á piedade. (1)

Epo-

---

destricto não reconhecião senão hum altar, e hum só sacrificio offerecido pelo mesmo Bispo. Sabe-se unicamente que havião oratorios nas villas, e lugares dependentes de alguma Igreja principal.

(1) Os lugares, onde os tumulos estavão situados, vierão depois a ser templos, ainda mesmo entre os Pagãos; e dahi vem o tomar-se como synonimos as palavras = templo, e sepulcro; he por isso que Virgilio diz:

Præterea fuit in tectis de marmore templum,
Conjugis antiqui miro quod honore colebat.

(1) Veja-se mais abaixo, quando se trata das indagações

Epoca em que chegarão as primeiras mudanças relativamente ás sepulturas nas Cidades e nas Igrejas.

Hum novo ardor multiplicou o numero dos tumulos nas catacumbas. Não tinha havido até então distinção alguma para os Sacerdotes, os Principes, os Bispos, nem ainda mesmo para os Papas, se a piedade delles, a sua liberalidade, e os seus trabalhos lhes não tivessem merecido essa honra. Quando a Igreja, por motivo de reconhecimento, concedeo ao Imperador Constantino o privilegio de ser sepultado no vestibulo da Basilica dos Santos Apostolos, que elle mesmo mandára edificar, essa concessão foi reputada como hum testemunho singular de honra e distinção. S. João Chrysostomo se exprime sobre esse objecto (2) de modo a fazer sentir aos Fieis toda a importancia de hum semelhante favor, que o maior Principe da terra reputou como novo lustre á sua suprema dignidade. Outros successores de Constantino obtiverão depois a mesma honra; e por muito tempo foi reservada aos Principes, que altamente se declararão protectores da Igreja. Algu-

---

que forão feitas a esse respeito por Santo Agostinho, e por S. Gregorio.

(2) *Constantinum Magnum filius ingenti honore se adfecturum existimavit, si eum in Piscatoris vestibulo conderet; quodque Imperatoribus sunt in aulis janitores, hoc in sepulcro Piscatoribus sunt Imperatores. Atque illi quidem veluti domini interioris loci partes obtinent. Hi autem veluti accolæ, et vicini præclare secum agi putant, si ipsis vestibuli janua adsignetur.* Hom. 26 in ep. 2. Cor.

gumas vezes se concedeo essa honra aos Bemfeitores a quem a Religião devia os maiores serviços, que tinhão abundantemente contribuido para o ornato dos altares, e para as despezas necessarias ás augustas ceremonias da Religião. A semelhança entre o Imperio, e o Sacerdocio fez conceder, pela continuação do tempo o mesmo privilegio aos Bispos. A santidade, e a eminencia dos seus gráos justificarão essa inovação na disciplina da Igreja. Os motivos, que fazião preciosa essa distinção assaz interessavão a piedade, e a religião para ser tão procurada pelo commum dos fieis. O Sacerdocio, a vida Claustral, costumes irreprehensiveis forão os primeiros titulos para a obter. Os Leigos, como não podião esperar prerogativa alguma pelo seu estado, offerecerão ás Igrejas, para a obterem, dons consideraveis, espalhando nellas com mão larga, avultadas esmolas. (1)

Huma revolução tão rapida não foi geral. Muitas Igrejas se mostrarão nimiamente adhesas ás antigas regras, e mais difficeis sobre as excepções. Essa mudança não podia ser senão o effeito de relaxação na disciplina relativamente a hum objecto, a que os Papas, e os Bispos podião fazer mais, ou menos opposição; e he por isso, que nesse mesmo tempo, a Historia Ecclesiastica nos offerece exemplos que parecem contradictorios. Em algumas Igrejas, a certas epocas, se não tinha ainda posto em uso essa excepção (2) quando em outras

(1) He tambem o parecer de Thomassino. Elle assigna essa epoca como a da relaxação da disciplina eccl. relativamente ás sepulturas.

(2) Essa excepção principiou a favor daquelles, cuja piedade era exemplar. Muratori demonstrou, que esse uso não

tras se havia já concedido a todos os Ecclesiasticos. Os seculares mais respeitaveis receberão logo essa honra; mas tendo-se deixado aos Bispos a liberdade dessas disposições, não he difficil de comprehender, de que modo, em huma Igreja, as dignidades eminentes, ou huma rara piedade, erão os unicos titulos para pertenderem a ella, em quanto em outra a obtinhão muito facilmente. (1) Apezar dessas variações não se mudou o lugar onde, ao principio, tinhão rezolvido situar os tumulos publicos; e aquelles a quem conferião a hon-

---

tinha sido introduzido no tempo do Pontificado de S. Gregorio, como pertende Kepper, pela superstição, ou cobiça dos Ecclesiasticos. Os mais antigos exemplos, que elle refere, e que não remontão além do 4°, ou do 5° seculo, são todos tirados de pessoas distinctas pela sua piedade. Mais de huma vez os Bispos, pela sua humildade, não quizerão usar dessa prerogativa de que elles se imaginavão indignos. Muratori, Anecd. t. 1, disq. 17. e t. 2, disq. 3.

(1) Pela continuação dos tempos levou-se o abuso a ponto de se dar indistinctamente, no interior dos templos, sepultura aos pagãos, aos Christãos, aos impios, e áquelles que tinhão vivido santamente. S. Gregorio Nanziazeno declama contra semelhante impiedade; e S. Hilario, (in Math. c. 8) falla disso com bastante calor. Os Concilios, e os Santos Padres recomendarão sempre a mais escrupulosa escolha a esse respeito, a fim de senão fazer muito commum essa distinção. A desordem se augmentou ainda mais no tempo de S. Gregorio Magno; e o Ceo, se se póde dar credito a alguns exemplos, referidos por esse Santo Pontifice, se vingou de tal impiedade. Dial. l. 4. c. 50.

honra da ſepultura na cidade, forão ſempre em muito pequeno numero.

Sepulturas introduzidas nas Cidades, e nas Igrejas.

Até a eſſa epoca ninguem ſe tinha atrevido a penetrar no interior das Igrejas; ninguem ſe havia determinado a miſturar os corpos dos profanos (1) com os dos Santos e dos Martyres, e romper deſſe modo a unidade dos altares e dos Sacrificios. Os tumulos forão collocados ao longo dos muros, perto, mas fóra das Igrejas; e como os Fieis ahi ſe ajuntavão para ſatisfazerem aos deveres da Religião, foi neceſſario abrigallos das injurias das eſtações. (2) Foi por eſſa ra-

---

(1) Vio-ſe a prova diſſo acima; e eis outras duas paſſagens que a confirmão. = *Singulare hoc erat quorundam ſanctitatis privilegium: alias enim eccleſias mortuorum cadaveribus pollui non patiebantur.* (*Marten. de antiq. Monach. Rit.* l. 5, c. 10. §. 97. *ſeqq.* 2.) O Diacono S. Ephrem o atteſta tambem em huma paſſagem energica = *Siquis, inquit, fallacibus rationibus auſus fuerit ſub altari me conlocare, ſupernum ac cœleſte altare talis nunquam videat; non enim decet, vermem putredine ſcatentem in templo et Sanctuario me poni; ſed neque in alio loco templi permittatis reponi.* = Test. c. 2. *Vid. Marten. loco cit.* = *Van-Eſpen* diz tambem: *Imperatores Chriſtiani Sanctitatem civitatum violari credebant per corpora mortuorum, quod nimio ſuo odore, fætore civitates infecerunt.*

(2) Tal foi a origem das Capellas. Os Fieis ſe retiravão para ellas quando ſe querião recolher para meditarem e orarem ſobre as ſepulturas. Primeiramente eſſes pequenos edi-

razão que se construirão vestibulos e porticos; é por que os cemiterios forão sempre vizinhos das Igrejas parochiaes; e achão-se ainda vestigios dessa antiguidade. Vem-se em alguns vestibulos ou pórticos as pequenas camaras subterraneas, e as arcadas que se practicavão exteriormente, e ao longo dos templos, conhecidos do nome de Exedros, as quaes se achavão em algumas Igrejas quando Baluzio escreveo. (1)

Pa-

---

ficios forão separados da Igreja; mas ao depois se unirão a ella por meio dos porticos e das arcadas, que são usadas particularmente na construcção das Basilicas, que ainda hoje indicão a importancia e antiguidade de huma Igreja; e por fim fecharão tudo de todos os lados, e fizerão corpo com o resto de edificio. Os tumulos e os caixões que ahi se havião posto, vierão a ser altares; e no tempo do pontificado de Gregorio Magno o numero delles se havia consideravelmente augmentado (Thomassino, l. 3. C. 66. 5.) Alguns versos de S. Paulino, Bispo de Nola, fizerão crer a Muratori que havião então Camaras pequenas ou Sallas interiores que fazião parte do templo.

(3) Os leitores devem estar prevenidos que os cemiterios, posto estivessem afastados das Cidades, nunca estiverão absolutamente separados; pois que nunca se deixou de os reputarem como huma dependencia necessaria das Freguezias. Além das provas que já se derão póde-se ainda citar a benção, que se acha no Ritual Romano; benção que a Igreja sempre exigio para os lugares destinados á Sepultura dos Christãos. Os Ecclesiasticos exercerão sempre nelles o seu ministerio e a sua authoridade como em hum lugar Santo e religioso. (Thomassino, C. 65. 8.) Havia o costume de

Parece, fóra de toda a duvida, que o numero das inhumações se tinha excessivamente augmentado em Constantinopla, e nas Cidades do Imperio; pois que Theodosio o Grande, Principe de huma piedade exemplar, e cujo zelo pelo bem da Igreja he geralmente reconhecido, foi obrigado a renovar os Edictos de seus predecessores Graciano e Valentiniano, e apublicar a famoza Constituição que se acha no Codigo Theodosiano. (1) O seu designio foi de prevenir a infecção da atho-

---

edificar Capellas e Oratorios na visinhança dos cemiterios; e muitos desses terrenos, estando fóra dos muros das Cidades, se achárão comprehendidos nos seus recinctos quando ellas se engrandecerão, e augmentarão.

(1) Essa lei he datada do anno de J. C. 381; e se acha no Codigo Theodos. l. 9, tit. 17, c. 6. Eis as formaes palavras = *Omnia quæ supra terram urnis clausa, vel sarcofagis corpora detinentur, extra urbem delata ponantur, ut et humanitatis instar exhibeant, et relinquant incolarum domicilio sanctitatem.* = Não sómente elle quer que os tumulos sejão postos fóra das Cidades; mas designa expressamente a Igreja dos Santos Apostolos em Constantinopla, e os pequenos edificios, que se tinhão permittido edificar, havia tempos, no recinto das Cidades em honra dos Santos martyres. Esse sabio Imperador não quiz que esse exemplo servisse de pretexto á vaidade, e ambição para illudir a lei. Não he possivel adoptar-se o sistema apresentado por alguns, que pertendião então, que os lugares construidos em honra dos Santos martyres erão exceptuados na lei do Imperador. Eis o texto da lei = *Ac ne alicujus fallax, et arguta solertia ab hujus se præcepti intentione subducat, atque Apostolorum, vel Mar-*

athmosfera que tantas ceremonias funebres devião neceſſariamente occazionar. Elle defendeo de enterrar os mortos no interior das Cidades, e o que he ainda mais forte, quiz que os corpos, as urnas e os ſarcofagos, que estavão na Cidade de Roma, foſſem levados para fóra do ſeu recinto. O Imperador dezejava que ſobre eſſe ponto Roma moderna foſſe igual á antiga Roma. Eſſa Constituição foi logo poſta em vigor em toda a extensão do Imperio Romano. (1)

Revolvendo-ſe as epocas da Historia Eccleſiastica, ver-e-ha que o uſo de enterrar nas Igrejas era já muito commum. Lá piedoſas intenções tinhão introduzido eſſe costume. Aqui, o local ſe tinha achado nimiamente estreito nos cemiterios vizinhos; e ſempre huma igual excepção foi justificada pelo me-

---

tyrum ſedem humandis corporibus existimet eſſe conceſſam, ab his quoque ita ut a reliquo civitatis noverint ſe atque intelligant eſſe ſubmotos. = Foi dahi que o Imperador Justiniano tirou a lei que inferiu no ſeu novo Codigo (Eſſa lei he a 2ª Cod. de Sacroſ. Eccl.) *Nemo Apostolorum et martyrum ſedem humanis (humandis) Corporibus existimet eſſe conceſſam.*

(1) Godefredo, no ſeu comentario ſobre a lei acima citada, e Muratori (*tertia diſquis.*) pensão que eſſa Constituição foi feita sómente para Constantinopla. Deve-ſe notar, que Muratori corrigio os termos da Lei; pois que diz : = *Relinquant (mortuorum corpora) civitatum domicilio ſanitatem.* O texto, pelo contrario, diz *Sanctitatem. Nimirum*, inquit, *ne cadavera pestiferis exhalationibus inficerent, neve cum incolarum viventium ſalute fœtor mortuorum corporum conflictaretur.* Murat. ibid. disq. 3.

merecimento, ou pela neceſſidade, e não havia ſido concedida ſenão depois de hum exame o mais ſevero. (1) Santo Ambroſio fez enterrar ſeu irmão Satyro na Baſilica de Milão ao pè do Martyr S. Victor; e elle quiz meſmo ſer ſepultado ao pè das reliquas de S. Gervaſio e Protaſio, que tinhão ſido ſituadas debaixo do altar; e Marcelina, ſua irmã, dezejou que a tranſportaſſem de Roma a Milão para ahi ter a ſua ſepultura como tinhão ſeus irmãos. (2) S. Paulino Biſpo de Nola, a rogos de huma matrona de distinção, fez enterrar na Igreja de S. Felis ao pé do tumulo dos Martyres, os corpos de Cenio, e de Celso, ambos filhos deſſa matrona. (3) S. Ceſario, Biſpo d'Arles, foi enterrado na Igreja que elle mandou edificar, e onde, além diſſo, tinha feito preparar tumulos para as virgens, que ſe conſagravão a Deos, e para Ceſaria, ſua irmã. (4) Sabe-ſe que, ao meſmo tempo, muitas peſſoas forão enterradas fóra das Igrejas. S. Fulgencio, Biſpo, foi o primeiro da ſua Igreja, que obteve nella as honras da ſepultura. Elle era diſcipulo de Santo Agostinho, e

D mor-

---

(1) Béda H. l. 2 c. 3, dá hum exemplo que prova, que as ſepulturas ſe não fazião nos templos ſenão nos cazos de neceſſidade. O Apostolo Santo Agostinho foi enterrado debaixo do portico da Baſilica, onde era Biſpo. Todos aquelles que, depois delle, occupárão a Sé de Cantorbery forão ſepultados debaixo do meſmo portico até que em fim faltando lugar para os tumulos determinarão-ſe a ſituallos no interior da Igreja.

(2) Bar. ad an. 342. Spond. ib.

(3) Aug. lib. de cur. agend. pro mort. c. 1.

(4) Vit. l. 1, c. 29, e l. 2, c. ult. Fleur. ad an, 542.

morreo alguns tempos depois deste. Conformarão-se nessa Igreja mais que em outras, aos Canones, e ás leis dos Imperadores. Deve-se tambem presumir, que as infracções dessas leis forão rarissimas; e se as expressões dos antigos historiadores dão a entender que muitas pessoas forão enterradas ao pé dos martyres, com tudo deve-se interpretar de outro modo o texto, e crer que essas inhumações forão feitas na vizinhança das Igrejas, onde repousavão as reliquas dessas Sanctas personagens. Os frades, cujas regras forão dadas nos tempos de fervor, e que exactamente as observárão, conduzirão-se, sobre esse ponto, com a mais austéra severidade. Aquelles que habitárão as grutas, e os desertos, forão sepultados nas florestas, e no seio das montanhas. Os Antoninos, os Paulos, e outros só tiverão outra sepultura quando a veneração publica erigio Capellas para honrar os seus preciosos restos; e he o que Theodozeto diz ter elle mesmo feito perto do tumulo do solitario S. Iago. Os outros forão reunidos em Mosteiros, e debaixo de regras mais bem entendidas, se mostrarão, por muito tempo, adhésos a antiga disciplina da Igreja. Servirão-se de cemiterios communs, situados fóra do recinto dos mosteiros, e para onde transportavão em carroças os mortos. S. Bento mesmo não teve, a esse respeito, qualidade alguma de distinção; e só, muito tempo depois, he que se cuidou (pela primeira vez) de sepultar alguem no interior dos mosteiros. Walfredo, Abbade de Palazzolo em Toscana, foi o primeiro que imaginou no oitavo seculo de se fazer sepultar no seu claustro; mas logo se ampliou isso; pois que as sepulturas forão introduzidas nas Igrejas, no Coro dellas, ou, o que he mais provavel, na Caza do Capitulo; com tudo não se achão vesti-

tigios de ſemelhente innovação antes do nono ſeculo. (1)

Uſos tão opoſtos, e que ſuppunhão principios contrarios, provinhão, de que ainda vivamente ſe havia ſuscitado a questão entre os fieis muito tempo antes de S. Agostinho; isto he, até a que ponto póde ſer util o ſepultar em os lugares destinados á ſepultura dos martyres. S. Agostinho foi conſultado a eſſe reſpeito por Paulino, o que lhe deu occazião de compor a ſua obra ſobre o cuidado que ſe devia aos mortos; e nella deſenvolveo huma doutrina bem opoſta á que ſe introduzio na idade, e nos ſeculos mais tenebroſos. Vio-ſe eſſa questão renaſcer no tempo de São Gregorio Magno; e foi ainda vivamente tratada no Pontificado de Nicolao primeiro, o qual foi conſultado a eſſe reſpeito pelos Bulgares. As reſpostas deſſe Pontifice não fizerão concluir outra couza ſenão que toda a vantagem rezulta da boa conducta da peſſoa, que morre, e das ferventes orações dos fieis. (2)

 No

---

(1) S. Agost. na ſua obra ſobre o cuidado que ſe deve tomar dos mortos, dirigida a S. Paulino (c. 1.) S. Greg. (Dial. l. 4., c. 50, 52, 53) e S. Nicolao, na ſua reſposta á conſulta feita pelos Bulgares. S. Maximo, Biſpo de Turim, (ſerm. 55,) tinha hido muito além, dizendo. = *Ideo hoc a maioribus proviſum est, ut ſanctorum oſſibus nostra corpora ſociemus, ut dum illos Christus illuminat, nobis tenebrarum caligo diffugiat.* = E accrescenta. = *Cum ſanctis ergo martyribus quieſcentes evadimus inferni tenebras eorum propriis meritis at tamen conſocii ſanctitate.*

(2) A verdade, do que ſe diz he ſobre tudo muito ſenſivel relativamente á Baſilica dos Santos Apostolos em Cons-

No meio dessa diversidade de usos, he certo, que a prohibição do Imperador Theodosio continuou a ser respeitada. Ella renovou esse ponto de disciplina ao seu primeiro estado. Tomou-se. em geral, o partido de fazer conduzir sempre os mortos para fóra das Igrejas; e a honra de ser enterrado perto dos muros exteriormente foi reputada como huma prerogativa mui distincta. (1)

A Constituição do Imperador Theodosio foi provavelmente observada muito mais tempo, ou pelo respeito que se devia a hum tão grande Principe, ou porque os seus descendentes fizerão todos os seus esforços para conservar a inteira e plena execução desse estatuto. Parece, dos escritos de Gregorio Magno, que de seu tempo he que principiárão os abusos a estender-se. As consideraveis offertas dos ricos forão hum titulo para obterem huma honra, que sómente o merecimento ou as primeiras dignidades devião conceder; Porém pouco tempo antes de S. Gregorio Magno, a prohibição de Theodosio tinha sido desprezada; pois que esse Principe a renovou em Italia pelos piedosos e sabios conselhos de Cassiodoro. (1) Com effeito he em Italia que a infracção dos Regulamentos Civís e Ecclesiasticos concernentes ás Sepulturas he mais commum.

Essas observações conduzem a huma reflexão importante relativamente ao objecto de que se trata. Alguma differen-

---

tantinopla como muitos escritores o attestão. Quanto ao que se passou em França, a historia nos ensina que no undecimo e duodecimo seculos, Principes recommendaveis pedirão que os sepultassem debaixo dos porticos das Igrejas.

(1) Cassiod. l. 3. 5.

rença que tenha havido entre o modo de penſar dos Pagãos e dos Chriſtaõs ſobre a ſorte que nos eſpera depois do fim da noſſa carreira; algumas variedades, que as differentes poſiçóes em que ſe achou a Igreja podeſſem influir nas ſuas ceremonias e nos ſeus uſos, vê-ſe ſempre que os Principes mais illuminados mantiverão pelas leis dos ſeus governos, a reſpeito das Sepulturas, o que era mais conforme ao bem dos póvos. As antigas Conſtituições eccleſiaſticas, as Cartas dos Pontifices, (1) eſſa tradição inviolavel que elles ſe liſongeavão de conſervar; tudo parecia correr para livrar as Cidades da infecção dos Cadaveres; mas eſſe abuſo, longe de ſe extinguir, tomou novas forças. As razões ſem números, que davão para ſe não ter em honra os Cadaveres; as eſperanças liſongeiras, que ſe concebia de participar dos merecimentos dos juſtos participando tambem das ſuas Sepulturas; as diſtinções que reſultavão a favor daquelles que tinhão ſido julgados dignos deſſa honra, inflammárão em huns os ſentimentos de religião, e excitárão em outros os do amor proprio. Emfim, o coſtume dominante chegou a combater a lei. A prerogativa que em outro tempo era reſervada aos Imperadores foi concedida á ultima claſſe dos Cidadaõs; e o que tinha ſido, no principio, huma diſtinção, veio a ſer hum direito commum a todo o mundo.

Au-

---

(1) Não ſe falla a qui do Decreto de Pelagio II. an. 580, referido por Loayſa not. Conc. Bracar. Os Papas reſtringirão ás peſſoas diſtinctas pelas ſuas virtudes a honra da Sepultura no interior das Igrejas, e prevenirão a Simonia que ſe pudeſſe practicar a eſſe reſpeito.

Authoridades dos Concilios contra os abufos e os perigos das Sepulturas.

Defde o fexto feculo, no qual fe virão já os abufos relativos ás fepulturas muito efpalhados nas Cidades, não sómente os Synodos, mas ainda os Concilios tentárão de os abolir, e de pôr em vigor a antiga difciplina da Igreja. (1) O Concilio Bracar. (2) celebrado em Braga, contém hum canon famozo, o qual não sómente defende de enterrar nas Igrejas; mas prova que as Cidades tem o direito de impedir

(1) Os Concilios, e os Synodos não fe limitarão a affastar as fepulturas das Cidades; elles derão, além diffo, regulamentos de policia relativamente aos enterros, ás preces que se fazião nos cemiterios, e ás comidas que fe davão depois do obito das peffoas de distinção. S. Chryfostomo defendeo fempre as donzellas de fe acharem ahi, e o Synodo de Collioure não permittia ás mulheres de affistirem aos acompanhamentos para os cemiterios = *Eo quod fub obtentu orationis fcelera latenter committerent.* (*Canon* 35.) *Quoniam novit ingeniofus diabolus per bona opera fuum virus diffeminare.* Sp. p. 283.

(2) An. Christ. 563, Concil. Bracar. Can. 18. ib. = *Firmiffimum ufque nunc retinent hoc privilegium civitates Galliæ, ut nullo modo intra ambitum murorum civitatum cujuslibet defuncti corpus sit humatnm.... Placuit... corpora defunctorum nullo modo intra Basilicam S. fepeliantur; fed si neceffe est, deforis circa murum Basilicæ ufque adeo non abhorret.*

dir todo o particular de ter a ſua ſepultura no recinto dos ſeus muros.

He agora o momento de recordar o privilegio de que gozarão os martyres nos primeiros tempos do Christianismo; isto he, o de excluir todo o corpo do lugar, em que elles meſmos estavão enterrados. O Concilio d'Auxerre (1) quiz embarassar as inhumações no interior dos baptisterios; foſſe que por eſſe nome ſe entendeſſe eſſes edificios, que ſe construião na vizinhança das Baſilicas para nelles ſe administrar o Sacramento do Baptismo; foſſe que ſe quizeſſe deſignar as meſmas Igrejas, no vestibulo das quaes ſe principiou neſſe ſeculo a construir fontes Bptiſmaes. Gregorio Magno exprimio-ſe muitas vezes nas ſuas obras de modo a fazer imaginar que elle não penſava a eſſe reſpeito como o vulgo. Lembra com pezar, que as offrendas voluntariamente feitas ás Igrejas erão então o unico meio de obter nellas a ſepultura. (2) Hum ſe-

---

(1) An. Christ. 585, c. 15. ib. *Non licet in bastisterio corpora ſepelire* = No meſmo Concilio foi defendido de pòr hum morto ſobre outro; isto he, ſobre hm corpo ainda não conſumido. Fleur. ad h. a.

(2) L. 7, ep. 4. conf. Thomaſſino, l. c. = Eis as proprias palavras do Santo Pontifice. Ep. 56. = *Si quando in ecclesia vestra ſepeliri conceditis, siquidem parentes ipsius, proximi, vel hæredes pro luminaribus ſponte quid offerre voluerint, accipere non vetamus; peti vero, aut aliquid exigi omnio prohibemus, ne quod valde irreligioſum est, aut venalis fortaſſe, quod absit, dicatur Ecclesia, aut vos de humanis videamini mortibus gratulari, si ex eorum cadaveribus studeatis quærere quolibet modo compendium.*

feculo fe paffou; e as barreiras, que fe havião opposto a effe costume fe fizerão fraquiffimas; porque elle tinha lançado profundas raizes no Occidente, onde era quazi geral, em quanto que no Oriente apenas era conhecido.

Huma nova epoca, feliz para a Igreja, fixou em circunstancia diverfa, a attenção dos Bifpos fobre effe objecto. Carlos Magno, no fim do oitavo feculo, e principio do nono, occupou-fe do cuidado de restabelecer as fciencias, as artes, e a difciplina ecclefiastica; affim como tinha dado ao Imperio o feu primeiro efplendor. Todo o mundo fabe que elle fez celebrar frequentes Confilios em muitas partes do feu Reino, e que os rezultados delles formarão os Capitulares de que tantas vezes fe falla na historia.

Theodolfo, Italiano de origem, que foi Bifpo d'Orleãs, homem muito conhecido no feu feculo, e estimado de Carlos Magno, queixou-fe de que as Igrejas em França fe tinhão transtornado em cemiterios. (1) Elle, em confequencia de-

---

(1) An. Ch. 794. Eis as fuas proprias palavras. = *Loca divino cultui mancipata, et ad offerendas hostias præparata, cæmeteria, sive polyandria facta funt; unde volumus ut ab hac re deinceps abstineatur; et nemo in ecclesia fepeliatur, nisi forte talis sit perfona facerdotis aut cujuslibet justi hominis, quæ vitæ meritum talem vivendo fuo corpori defuncto locum adquisivit.* = Se effa lei foffe exactamente feguida ter-fe-hião achado rariffimas occaziões de fe conceder effa distinção; porque affim fenão receava o contagio; mas o amor proprio procurou logo ufurpar o que verdadeiramete só era devido a hum pequeno numero de peffoas virtuosas. Foi o que fempre aconteceo quando a opinião só difpoem das pre-

determinou, que nenhum ſacerdote, ou leigo foſſe enterrado na Igreja, á excepção sómente dos que ſe tinhão feito re- comendaveis pela ſanctidade dos ſeus costumes.

Quanto aos tumulos, elle os mandou derribar; e quiz que, para o futuro ſe não erigiſſem acima da terra, e acreſ- centa, que ſe ſenão pudeſſe pôr em execução eſſe preceito, ſe tiraſſe o altar, e o levaſſem para outro lugar; e que o primeiro ſerviſſe de cemiterio. (1) Os Capitulares de Carlos Magno, de que acima ſe fallou, para terminarem as querel- las entre Theodolfo, e os outros Prelados de França, priva- rão os leigos da ſepultura no interior das Igrejas, e por fim a defenderão a toda e qualquer peſſoa indistinctamente. (2)

O Sexto concilio de Arles, (3) e o de Magouze (4) só permittirão que os Bispos, os Abbades, e os ecclesiasticos, ou

---

rogativas. = *Corpora vero*, continúa Theodolfo, *quæ antiqui- tus in ecclesiis ſepulta ſunt nequaqum projiciantur; ſed tumu- li qui adparent profundius in terram mittantur, et pavimento de- ſuper facto, nullo tumulorum vestigio adparente, ecclesiæ re- verentia conſervetur. Ubi vero est tanta cadaverum multitudo, ut hoc facere difficile sit, locus ille pro cæmeterio habeatur, ablato inde altari, et in eo loco constructo ubi religioſe et pure Deo ſacrificium offerri valeat.*

(1) Segundo S. Chrystomo, os cemiterios devião estar além das portas da Cidade.

(2) An. 797, l. 1. c. 158, e l. 5, c. 48. *Nullus deinceps in ecclesia mortuum ſepeliat.*

(3) An. 813, Can. 21. *De ſepeliendis in Basilicis mortuis constitutio illa ſervetur, quæ antiquis patribus constituta est.*

(4) An. eod Conc. Mog. c. 20.

ou os Leigos da primeira distinção fossem enterrados nas Igrejas. Hincmar, Arcebispo de Reims, o maior homem do seu seculo, tirou, sem duvida alguma, das obras de S. Gregorio, importantissimas luzes sobre esse objecto. Querendo extirpar pela raiz esse abuzo, fez prestar juramento aos Bispos seus suffraganeos, que elles dahi em diante nada exigirião relativamente ás sepulturas. (1) O Concilio de Meaux (2) se explica da mesma maneira; e Hincmar diz ainda pozitivamente, que se deve ser em excesso reservado no que respeita ás sepulturas. (3)

As offrendas dos Christãos forão logo voluntarias; e o uso as fez necessarias. Erardo, Arcebispo de Tours, defendeo na sua Diocese de se exigir a menor offerta pelo lugar que se concedesse para a sepultura. (4)

O Concilio de Nantes permittio de se erigirem tumulos nos vestibulos e nos porticos; mas ao mesmo tempo defendeo formalmente de os construir nas Igrejas. (5)

O

---

(1) An. 845.

(2) Conc. Meld. an. eod. c. 72.

(3) Hincmar defendeo e abolio as sepulturas hereditarias, e entregou ao cuidado dos Curas o regularem o que parecesse justo a esse respeito = *Nemo Christianorum præsumat, quasi heriditario jure, de sepultura contendere; sed in sacerdotis providentia sit.*

(4) Essa disposição foi commum a todos os Synodos, que tiverão de regular o mesmo ponto de disciplina.

(5) Isto aconteceo no fim do nono seculo, posto que outros digão que esse facto acontecera dois seculos antes. As palavras desse Concilio merecem que se transcrevão aqui exa-

O Concilio de Tribur (1) exhorta os nobres a contentarem-ſe de ter as ſuas ſepulturas perto da Cathedral, ou, ſe quizerem, perto dos Conventos, e dos Mosteiros. De resto, os Biſpos, e os Curas erão os unicos diſpenſadores dellas entre os Gaulos. Parece da reſposta de Nicolao I. aos Bulgares (2) que em Italia bastava não ter abſolutamente perdido a reputação para estar no cazo de participar a eſſa honra, em quanto que entre os mesmos Gaulos precizava-ſe de ſer recomendavel por huma piedade assinalada.

Os uſos não variárão menos ſobre eſſe objecto no Levante. Depois dos verſos attribuidos a S. Gregorio Nazianzeno, parecia que, desde o IV. Seculo, ſe adoptou o uſo de enterrar nas Igrejas; e elle meſmo o atteſta a reſpeito de ſeu irmão Ceſario; (3) e S. Gregorio de Nice diz que a ſua irmã Marina foi ſepultada ao pè dos Santos Martyres, e na meſma Igreja em que ſua mãi havia obtido a Sepultura. (4)

Ve-

---

ctamente = *Prohibendum est etiam ſecundum maiorum instituta, ut in ecclesia nullatenus ſepeliantur; ſed in atrio aut in porticis, aut exedris ecclesiæ. Intra ecclesiam vero et prope altare ubi corpus Domini et ſanguis conficiuntur, nullatenus ſepeliantur.* (Labbé, *tom.* 9. *Conc.*) Todos os Concilios são uniformes em ordenar que ſe siga a tradição dos antigos; isto he, de ſe obſervar eſcrupuloſamente eſſa prohibição. O Concilio de Arles, acima citado, ſustenta precizamente a meſma lingoagem.

(1) An. ch. 895, c. 15.

(2) 866, hum pouco antes dos dois Concilios citados.

(3) Orat. 10.

(4) In vit. B. Macrin.

Ve-ſe com tudo que neſſe intrevallo, os Imperadores, e os Grandes do Reino forão enterrados fóra dos Templos. Os túmulos de Theodoſio, d'Arcadio, e de Honorio ſeus filhos, de Theodoſio o moço, d'Eudoxia e de Joviano forão ſituados no portico da Baſilica dos Santos Apoſtolos em Conſtantinopla. (1) Virão-ſe obrigados a tornar a pôr, de tempos a tempos, eſſe uſo em vigor, como claramente ſe collige das cartas de Balſamon a Marcos, Patriarcha de Alexandria, a quem elle diz, (2) que, ſegundo os antigos Eſtatutos, não ſe enterrava ninguem nas Igrejas conſagradas pelo Biſpo, e onde reposavão as reliquias dos Santos. Aſſim o ordenava a lei, que ſe exprime nos termos ſeguintes: = *Nullus in ecclesia mortuus ſepeliatur.* = (3) E o Canon tão conhecido, que diz expreſſamente: *Non licet quemquam ſepelire in ecclesia, ubi ſcilicet corpus martyris depositum est.* (4)

O Imperador Leão, por anthonomaſia, o Filoſofo, que acabou a grande obra, que Basilio de Macedonia ſeu pai havia começado, isto he, a colleção, e publicação das Baſilicas, levantou por huma das ſuas novellas a antiga prohibição de enterrar nas Igrejas. Os termos de ſeu Decreto não

---

(1) Niceph. l. 14, C. 58.

(2) Reſp. ad interr. 38.

(3) Basilic. l. 5, t. 1, c. 2; l. 6. Cod. Thod. de ſep. viol.

(4) Ainda nos factos concernentes ás ſepulturas hajão alguns, que pareção oppostos, e que ſe contradigão, iſſo não prova outra coiza ſenão que houverão leis, e algumas excepções a eſſas leis, mas que o eſpirito da Igreja jámais variou a eſſe reſpeito.

não deixão a menor duvida ſobre o diſcredito, e a diſſuetude em que havia cahido eſſa meſma prohibição. Elle quiz antes diſpenſar em huma lei, que já ſe não obſervava, do que comprometter a auctoridade, querendo inutilmente fazella executar ainda meſmo quando foſſe vantajoza. (1)

Felizmente, a nova lei do Imperador Leão nenhum vigor teve no Occidente, e ceſſou logo de ſer executada no Oriente. (2) He neceſſario com tudo convir que ſe relaxou muito mais depois. Igualmente he certo, que a Igreja ſempre animada do meſmo eſpirito, nunca ceſſou, quanto lhe foi poſſivel, de reclamar os antigos uſos. Os Concilios, celebrados desde o decimo ſeculo até ao decimo oitavo em muitas partes do mundo Catolico, são diſſo testemunhas incontestaveis. Há hum Concilio de Ravenna, celebrado no tempo de Gilbert, e depois no de Silvestre II. em 995; o ſexto de Winchester em 1076; o famozo Synodo de Toloza (3) em

---

(1) An. de Ch. 886, nov. 53. = *Ne igitur ullo modo inter similes leges hæc lex cenſeatur ſancimus; quin potius ut a conſuetudine certe contemnitur, sic etiam decreto uostro prorſus reprobatur.* = Ao meſmo tempo elle dá duas razões do ſeu discredito. A 1.ª a dor de ver os corpos dos ſeus parentes nimiamente afastados. A 2.ª a deſpeza do tranſporte, que era para os pobres aſſaz oneroza.

(2) Martini Hist. Jur. Civ. c. 8. §. 19. Gravina eſcreveo que eſſas novas leis não tinhão ſervido mais do que engroſſar a Collecção do direito civil. Grav. de ort. et prog. Jur. civ. l. 1, ch. 136.

(3) Em Toloſa mais que em outra parte forão mais reſervados a eſſe reſpeito.

em 1093 no qual convierão que se fizessem dois cemiterios; hum para os Bispos, e os Grandes, e outro para o commum dos habitantes; hum Concilio de Londres, celebrado em 1107; hum de Cognac em 1255 e 1260; hum de Buda em 1269; hum de Nimes em 1284; hum de Chester em 1292; hum d'Avinhão em 1326; hum de Narbonna em 1551; hum de Toledo em 1566; hum de Malinas em 1570. Há em fim as Juntas do Clero de França unidas em Melun em 1579; hum Synodo de Ruão em 1581; hum de Reims em 1583; hum de Bordéos, e de Tours no mesmo anno; hum de Bourges em 1584; hum d'Aix em 1585; hum de Tolosa em 1590; outro de Narbonna, e hum de Bordéos em 1624; e todos derão sobre esse objecto os mesmos preceitos e admittirão a mesma doutrina. (1) Omitte-se de proposito o I. e IV. Conci-

---

(1) Seria fastidiozo referir aqui, por inteiro, os Canones desses Concilos. Alguns dizem directamente respeito ao objecto de que se trata, e outros indirectamente. Muitos defendem que se vendão sepulturas. Hum Canon do Synodo de Ruão defende de enterrar nas Igrejas; e só permitte excepção a favor dos ecclesiasticos recomendaveis, das pessoas constituidas em dignidade, e de huma virtude eminente; = *Cæteri religiose in cæmeteriis tradantur.* = Hum Canon do Concilio de Bordéos não admitte á sepultura no interior das Igrejas, senão os Bispos, os Curas, os Regulares, os Padroeiros; e exclue todos os mais que não tenhão o particular consentimento do Bispo. O mesmo regulamento he confirmado pelo vigesimo canon do Concilio celebrado em Bordéos em 1624. O canon de Tours he o seguinte. = *Laicis omnibus etiam nobilibus, minime liceat sepulturas in ecclesiis jure proprio*

cilios de Milão, celebrados por S. Carlos Borromeu, Arcebiſpo deſſa cidade com tanta edificação do Christianismo.

No decurſo de tantos ſeculos que tinhão decorrido desde o Pontificado do Papa Gregorio até ao Concilio de Trento, procurou-ſe ſempre preſervar a Igreja da ſuſpeita de que tirava retribuição (ainda pequena) das ſepulturas nos templos. Proscreverão-ſe as exacções; mas nunca ſe recusárão as offertas voluntarias. A difficuldade de determinar as Igrejas a recuſarem paga tinha ſempre opposto fortiſſimas barreiras aos Bispos zelozos da antiga diſciplina. A ambição porem produzio novos obstaculos a S. Carlos; obstaculos que o impedirão de remediar abſolutamente os abuſos de que há muito ſe queixavão. Se por huma parte, ſe tiveſſe podido destruir o espirito de intereſſe das peſſoas addidas á Igreja; ſe, por outra, os Christãos nada viſſem, na differença das ſepulturas, que podeſſe intereſſar o amor proprio, tudo mudaria de face, e o antigo uſo dos cemiterios ſe teria restabelecido. O Santo Biſpo de Milão vivamente o dezejou; e ve-ſe no ſeu primeiro Concilio os ardentes votos que elle formou para que eſſe ponto de disciplina foſſe inteiramente estabelecido. (1) Com eſſe designo combateo, ſem rebuço, a am-

---

sibi vindicare, quum ſepultura sit proprie et mere jus ſpirituale et ecclesiasticum. = Em quazi todos os Concilios appella-ſe disto para os Papas, e para os Padres, que ſempre deſaprovárão, e defenderão toda e qualquer paga para ſe obter a ſepultura nas Igrejas, e que reputarão ſempre ſemelhantes exacções como huma relaxacção da disciplina ecclesiastica. Thomaſſ. l. c.

(1) An. Ch. 1565 = *Morem restituendum curent (Epis-*

ambição dos grandes que sustentavão semelhante abuso. Elle não ignorava que na origem, a piedade fez escolher as sepulturas na vizinhança das Igrejas, que depois, o dezejo de se distinguír fez penetrar até ao interior dos templos, e que em fim essa permissão, vindo a ser facil, e geral, não foi mais possivel de se prevalecer que pela pozição dos tumulos, e pela magnificencia de seus ornatos. Os Santos Canones tinhão previsto esses perigos; e em todo o tempo se levantarão contra semelhantes abusos. Esse Santo Bispo quiz que se tirassem das sepulturas as almofadas, os retratos, as reprezentações, e todos esses ornatos inventados pela vaidade, e que convem pouco á triste e mizeravel condição de hum morto. Elle mesmo deo disso o exemplo na sua Cathedral. Hum tumulo magnifico erigido á memoria de hum dos seus antepassados por ordem de Pio IV, Bispo de Roma, não foi mesmo exceptuado; e só foi o que era relativo á gloria dos Reis e á magestada do trono. No seu IV. Concilio esse Santo Pontifice obrigou novamente aos Bispos a observarem as leis respeitaveis, (1) e os presiosos usos dos primeiros tempos. Essa reforma foi adoptada geralmente; e o Papa Pio V. defendeo em huma das suas Constituições toda a pompa na sepultura dos

---

copi) *in cæmeterio sepeliendi.* C. 61.

(1) Os Latinos chamavão = *Cenotaphium* = a hum tumulo vazio, erigido em honra de qualquer morto illustre, privado por alguma circunstancia da sepultura. Então depois de se ter feito as ceremonias do uso, chamava-se por tres vezes o morto. Em Virg. se ve que Eneas dizia

Tunc egomet tumulum Rhæteo in littore inanem
Constitui, et magna manes ter voce vocavi.

dos Chritãos ; e só permittido que se erigissem tumulos de marmore, com tanto que elles não servirião senão para os cadaveres daquelles em honra dos quaes se havião erigido. (1)

Não se deve logo concluir de todas as authoridades referidas, que o uso em que actualmente se está de enterrar nas Igrejas, deve ser absolutamente proscrito, como contrario ao espirito da nossa Religião, á santidade e dignidade dos templos?

Mostrar-se-hão na segunda parte, por convicção de provas fizicas, e pela força da experiencia, os perigos das inhumações nas Igrejas, e dentro das Cidades, e nos seus recintos.

Fim da Primeira Parte.

(1) Const. incipit: *Cum primam apostolatus.* §. 8.

SEGUNDA PARTE.

A Fermentação he hum movimento proprio ás ſubstancias vegetaes, e animaes, (1) nas quaes tem mostrado a experiencia que muito depreſſa degeneraria em putrefacção, ſe certa força organica, cuja natureza he ainda desconhecida, não ſuspendeſſe os ſeus effeitos. A' medida que a fermentação faz progreſſos, o ar elementar ſe deſenvolve; a communicação livre com o ar da athmosfera lhe dá todas as ſuas propriedades; extricando-ſe, e rarefazendo-ſe diminue a adherencia das partes do corpo em que ſe faz eſſe proceſſo; e na deſenvolução leva comſigo as moleculas mais ſubtis, que ficão ſuspenſas na athmosfera. (2)

(1) Há tres eſpecies de fermentação reconhecidas dos Chimicos: 1.ª vinhoza; propriedade sómente das ſubstancias gommozo-ſaccharinas: 2.ª acida; que ſe dá naquellas, e nas que são puramente gomozas: 3.ª podre; que acontece em todas as ſubstancias que ſofrem as duas fermentações referidas, nas que são meramente glutinoſas. Em todas há reſolução e decompozição daquellas ſubstancias, e compozição de outras novas.

(2) Todos os animaes ſoffrem esta alteração mais ou menos modificada, de que rezulta ſempre 1.º hum deſenvolvimento de ammoniaco; 2.º huma exhalação ou emanação podre de natureza particular, e de fetido penetrante, e inſupportavel, que inficiona, bem como hum fermento podre, os outros corpos; 3.º extricação de muito gaz acido carbo-

Todos ſabem quanto as differentes modificações do ar influem na economia animal, e na ſaude dos homens. Eſte elemento nos rodeia continuamente interna, e externamente; a ſua acção contrabalança, ſem interrupção, a dos fluidos, que tendem a rarefazerem-ſe, e a decomporem-ſe; augmenta

---

nico, de gaz hydrogenio, e gazotico; 4.º a fermentação do acido nitrico, o qual combinado com a potaſſa fórma o nitrato de potaſſa (nitro) que ſe acha nos residuos dos corpos em putrefacção; 5.º hum reziduo apparentemente terreo, composto de phosphato calcareo, phosphato de ſoda, nitrato de potaſſa, huma porção de carbonico, e huma ſubstancia oleoſa. A parte aquoza que ſe acha nos animaes decompoem-ſe abenificio do calorico e quietação, de cujo hydrogenio huma parte se deſenvolve em gaz hydrogenio, e outra parte combinada com huma porção de azoto, exiſtente nos animaes, fórma o ammoniaco; a outra porção do azoto combinando-ſe com outro do oxigenio d' agoa, fórma o acido nitrico. Outra parte deſte oxigenio, combinando-ſe com parte do carbonico, fórma o gaz acido carbonico. Outra porção do carbonico miſtura-ſe com a parte oleoſa e phosphatos para formar o residuo terreo, que he, ás vezes phosphoroſo, ou luminoſo ás eſcuras. A exhalação, ou emanação putrida he tão fugaz e penetrante, que ainda ſe não conhece; mas ſabe-ſe que he aſſaz activa, e capaz de promover a degeneração dos humores dos outros animaes, bem como hum veneno, ou fermento podre, cuja actividade só ſe modera pelo ar puro, pela agoa, gazes, e acidos liquidos. = Nota do Doutor Seabra na ſua Mem. Sobre os prej. cauzados pelas ſep. dos C. nos templ. pag. 9. e 10.

ta a resiſtencia dos ſolidos; insinua-ſe nos noſſos humores, ou misturando-ſe aos noſſos alimentos, ou penetrando pelos póros da membrana mucoza, que fórra interiormente o pulmão. He igualmente certo que as qualidades da athmosfera dependem de hum prodigioſo numero de cauzas, que, mais ou menos, concorrem a conſervar-lhe ſuas propriedades naturaes, ou dar-lhe outras facticias; a fazello ligeiro ou denſo, puro ou carregado de principios heterogeneos, elastiço ou quazi ſem eſſa propriedade. O ultimo dos inſectos, bem como os meteóros, as eſtações, a temperatura dos differentes climas, o numero dos habitantes de qualquer paiz, a pratica das artes, as operações do Commercio, tudo influe ſobre o ar, e lhe produz certas mudanças. Entre as diverſas modificações deste fluido, há algumas que intereſſão de perto o noſſo fizico, ou porque influem immediatamente na reſpiração e nas emanações dos corpos, ou porque diſpoem os noſſos orgãos para receberem, de huma maneira mais ſenſivel, as impressões malignas de certas cauzas perniciozas, cujos effeitos, posto que não ſejão ſempre repentinos, nem por iſſo deixão de ſer menos funeſtos. (1) A atomosfera, quando he ardente e rarefeita, perde neceſſariamente huma grande parte da ſua elasticidade; porque ficando reſpectivamente menos pezada do que o ar elementar, e ao meſmo tempo mais carregada, e groſſa em razão das partes heterogeneas de que ſe ſobrecarrega, ſe faz muito mais pernicioza, e ſuffocante; e ſe a humidade ſe une ás outras qualidades no-

(1) Gaubio. Inst. Patholog. §. 423 e ſeg., 429. e ſeg. Maret. Mem. ſobre o uſo em que ſe está de enterrar os mortos nas Igrejas, e nos contornos das Cidades. Dijon, 1773.

nocivas do ar, então este ſe constitue cada vez mais ſeptico e mortifero.

Não ſendo a acção do ar tão forte ſobre os ſolidos, as fibras ſe relaxão, a rezistencia dellas diminue, as ſuas particulas mais volateis ſe diſſipão, e o movimento interior ſe accelera. As forças motrizes internas creſcem em razão da diminuição das forças externas, e a fermentação que logo caminha á podridão he huma conſequencia neceſſaria della. Quando o ar quente obra ſobre os cadaveres; isto he, ſobre corpos, que privados do ſeu proprio calor, experimentão o movimento de outro estranho, então elles augmentão logo de volume, o tecido cellular e os vazos intumecem, e a putrefacção ſe faz rapida. Os corpos vivos por outra parte, são mui ſusceptiveis de todas impreſſões que o ar comsigo traz, e nos momentos em que a humidade, e o calor são extraordinarios he para receiar que elles não experimentem hum principio de putrefacção. (1)

O ar carregado de emanações podres far-ſe-hia neceſſariamente mortifero, ſe as exhalações diverſas que ſe extricão de certos corpos não corrigiſſem eſſes differentes vicios, e ſe os ventos não diſſipaſſem os principios da sua corrupção. Além diſto, se o ar infectado ſe acha eſtagnado; se elle ſe não renova; e ſobre tudo ſe he por longo tempo reſpirado, he ainda mais para ſe temer a ſua infecção. Além diſto, a experiencia tem muitas vezes moſtrado, que a inſec-

(1) *Et quum ſpirantes mistas tunc ducimus auras*
Illa quoque in corpus pariter ſorbere neceſſe est.
Lucretius Carus de Rer. Nat.

fecção do ar expõe a evidentes perigos; (1) e que muitas doenças de pessimo caracter, assim como as febres malignas, os typhos, as febres exanthematicas &c. são algumas vezes funestas consequencias delle. (2)

Instruido por estes principios, facilmente se comprehenderá o motivo porque todos os lugares suterraneos, baixos, pantanozos e rodeados de montes e de arvoredos são pouco sadíos; porque são frequentissimas as doenças, e quazi sempre malignas em os lugares impregnados de particulas fetidas. (3) As propriedades do ar sendo, deste modo, conhecidas, fazem igualmente ver o motivo porque certos officios exercitados pela gente do povo, lhe produzem a côr palida e

---

(1) *Haud aliud vitium exitialius est*, diz Gaub. §. 438, *quam quod diuturna stagnatione in locis occlusis ... contrahit aer, cum nulla ventilatione renovatur. Torpore enim veluti putrescens, qui vitæ cibus fuerat, velox fit venenum, vitæ non minus quam flammæ inimicissimum.* §. 439.

(2) O Abbade Rozier refere nas suas observações fizicas tom. 1.° = Qu' un particulier de Marseille, ayant creusó pour une plantation d' arbres un terrain où, en 1720, pendant la peste, plusieurs cadavres avoient eté enterrés, les ouvriers eurent à peine commencé leurs travaux, que trois d' entre eux furent suffoqués, sans qu' il ait eté possible de les rappeller à la vie, et que les autres furent trés incommodés.

(3) Os Romanos banirão para fóra dos seus muros as logeas de huma certa classe de obreiros, ou era-lhes determinado habitar nos extremos da Cidade. Paulo Zacch. *Quæst. medic. leg.* l. 5. §. 7.

e a enfraquece (1) e porque, em fim, as febres que atacão os Soldados na Campanha, e que se manifestão nas prizões, nos hospitaes &c., fazem tão consideraveis estragos.

Lancisio faz muitas reflexões analogas ao objecto de que se trata na sua incomparavel obra sobre os perigos a que expõe a vizinhança das lagoas. (2) Ramazini affirma que a vida dos que abrem as covas das sepulturas não he de longa duração; porque os vapores que nellas respirão os fazem morrer muito sedo. (3) O mesmo autor em outra obra sobre as doenças dos artistas expõe todos os males de que ordinariamente são atacados os que alimpão as latrinas e os canos, Parêo vio cinco mancebos robustos suffocados em hum fôsso, querendo-o esgotar. (4) Jorge Hanneus refere hum facto quaze semelhante, acontecido em Rendsbourg no Ducado de Holstein = Quatro pessoas morrerão em hum poço que estava tapado havia muito tempo, e cujas agoas estavão corruptas. (5) Foi igualmente assim, que huma criança, em Florença, cahindo em hum poço que continha esterco, ficou no mesmo instante suffocada, e que huma pessoa querendo acudir a soccorrella achou-se mal e morreo. (6) Sennerto falla de huma doença chamada febre hungarica que teve origem nos exercitos do Imperador, e que delá se es-

---

(1) Ramazz. *De morbis artificum* cap. 17.

(2) De nox. palud. effluv.

(3) Ramazz. loc. cit.

(4) L. 22. c. 3.

(5) Ephemer. Allem. an. 2. Coll. acad. tom. 6. déc 3, observ. 13.

(6) Ibid. an. 1. Coll. acad. tom. 4, déc. 1, obs. 33.

espalhou por toda a Europa, como hum mal contagiozo. Por isso essa qualidade de febres apparece nas Campanhas, quando as tropas estacionão por muito tempo em sitios e lugares pouco sadíos, e no verão. (1) O sabio Doutor Pringle observou que o mesmo acontece nos hospitaes mal administrados, e excessivamente cheios de doentes; assim como tambem nas Cadeias em que os prezos se achão apinhoados. (2) Huxam nas suas observações *de morbis epidem.* refere a esse respeito hum facto, cujas consequencias são assaz interessantes. Em Oxford, sendo costume proferiremse publicamente as sentenças pelos Juizes, os prezos que sahirão dos segredos para serem julgados communicárão com tanta vehemencia o contagio, com que vinhão infectados, aos ditos Juizes, que todos morrerão em pouquissimo tempo: ainda mais; todos os prezos que estavão nas sallas, por onde passárão, igualmente forão contagiados. Haller, na sua Physiologia, deu hum extracto de tudo o que se havia escrito a esse respeito; (3) e Tissot, no seu *Avizo ao Povo* aprezenta esses objectos de hum modo conveniente e luminozo. Com quanta razão se não queixa elle do perigozo abuzo de collocarem os tumulos no interior das Igrejas!

Sim

---

(1) 1566, 1626. &c. Sennert. tom. 4, l. 4, c. 14. Ramazz. de morb. artif. c. 30.

(2) Observ. tom. 1, c. 2. e seguintes. Não he de admirar que isto assim succeda; pois que experiencias escrupulozamente feitas mostrão, que pela transpiração insensivel, ou se exhala, ou se fórma o gaz acido carbonico, que suffoca, e mata repentinamente.

(3) Huxam *observ. de morb. epidem.*

(1) Sim, todo o mundo ſabe, que as exhalações animaes, e ſobre tudo as de hum cadaver em putrefacção, ſão em demazia funeſtas. (2)

He manifeſto, que os animaes pela podridão ſe rezolvem nos ſeus elementos, de que a maior parte entra em novas combinações, donde rezultão o ammoniaco, o gaz acido carbonico, a emanação podre, gaz hydrogenio, gaz azotitico, acido nitrico, phoſphato de cal e de ſoda, carbonico, e materias oleozas. Deſtes productos huns ſão fixos e outros volateis. Os fixos são, acido initrico, os phoſphatos, o carbonico, e as materias oleozas. Os volateis, o ammoniaco, a emanação podre, o gaz acido carbonico, o gaz hydrogenio, e o azoto. Os fixos miſturão-ſe com a terra, e não ſão damnozos; os volateis porém, á excepção sómente do ammoniaco, ſão perigozos e nocivos, e com eſpecialidade a gaz acido carbonico, e a emanação podre.

Pelo que ſe tem dito ſe vê, que os corpos pela podridão rezolvendo-ſe nos ſeus principios, formavão outras ſubſtancias, de que algumas, taes como o gaz acido carbonico e a emanação podre, erão terriveis venenos; e por isso todo aquelle que reſpira principalmente eſſe gaz, que não fervo nem para acombuſtão, nem para a reſpiração, morre repentinamente; e qualquer corpo inflammado, e mettido dentro deſte fluido aeriforme inſtantaneamente ſe apaga. Eſte ar mortifero ſe compõe de oxygenio carbonico; e ſe fórma em todas as combuſtões dos corpos em que exiſte carbonico. Por iſſo rezulta da reſpiração e tranſpiração dos animaes, e pelas fer-

---

(1) L. 8, ſecç. 3, §. 12 e ſeg.

(2) Tom. 1, c. 1, §. 6.

fermentações, e maiormente pela vinhoza e podre. He logo hum horrivel veneno, como a experiencia tem moſtrado, cauzando deliquios, asphyxias; e ſobre tudo, como já disse, mortes repentinas; e como elle ſe fórma pelas combuſtões e reſpirações, he, ſem contradicção, evidente o perigo do ajuntamento de muitas peſſoas, e de fogareiros accezos com carvão, em cazas pequenas, onde o ar não tenha livre entrada.

Algumas obſevrações tiradas da hiſtoria ſerviráõ para corroborar o que ſe tem dito, e para convencer aos mais incredulos. Quando, em huma peſſoa viva, alguma parte ſe dirige á putrefacção, ou porque os humores ſe achão eſtagnados, ou porque sahem dos vazos deſtinados a contellos, as affecções podres facilmente ſe communicão, e ſe eſpalhão nos contornos. O sangue de huma mulher atacada de hum typhus produzio hum tão extraordinario fetido; que o Cirurgião e todos os ſeus aſſiſtentes perderão os ſentidos. (1) As emanações das ulceras antigas, dos cancros abertos não ſão menos perniciozas. Diodóro de Sicilia falla de moleſtias peſtilenciaes produzidas pela putrefacção de differentes ſubſtancias. (2) e Santo Agoſtinho ſaz menção de hum grande numero de animaes que o mar arrojou ſobre a praia, onde apodrecendo, cauſárão huma peſte extensiſſima. (3) O Egipto he todos os annos devastado por febres malignas; porque as agoas do Nilo, eſtagnando-ſe nos campos, que inundão, deixão nelles huma multidão de inſectos aquaticos, os quaes corrompendo-ſe

---

(1) Vanswiet. ao aforism. 89.

(2) Diod. de Sicil. = Vit. Henr. I. Imp. = Veja-ſe Crantz &c.

(3) De civ. Dei. l. 3. c. 31.

ſe exhalão miasmas pestiferos. (1) Foreſto, e João Wolf (2) referem, que muitos peixes mortos, arrojados pelo mar em huma praia, ocazionárão huma epidemia violenta. Na Ethiopia apparecem muitas doenças populares pela putrefacção dos gafanhotos, e das cigarras. Pareo aſſevera que a corrupção de huma baleia produzira huma peste em Toscana; (3) e Lancisio diz, que as emanações de hum boi podre matarão hum desgraçado viajante em Peſaro. (4) A epidemia que graſſou no exercito de Pompeo em Durazzo, e que occazionou nelle horrivel estrago, foi causada, como conta Lucano, pela podridão dos cavallos mortos, deixados no campo. (5) Ammiano Marcellino (6) tambem faz menção da grande mortandade que houve no campo de Constantino Magno pela meſma imprudencia. Quantas vezes, depois de huma acção ſanguinoza, não houverão horriveis molestias e mortandade, produzidas pelas emanações dos cadaveres eſpalhados pelo campo da batalha? Para evitar o contagio, e malina influencia dos mortos, avizou Aristoteles a Alexandre para que ſe retiraſſe prontamente do campo de Arbelles, onde havia vencido a Dario.

Poder-ſe-hia fazer hum groſſo volume de obſervações medicas, que attestão esta verdade; mas deixando as obſervações estrangeiras, e muitas noſſas, referirei sómente a epide-

---

(1) Mead. de peste. c. 1.

(2) Rer. mem. vol. 1, cent. 10.

(3) Pareo lugar citad.

(4) De Bovill. pest. p. 1, c. 8.

(5) L. 6, v. 88. e ſeguintes.

(6) Ap. ant. cit.

demia, que graſſou na cidade do Porto, há alguns annos, cauzada pela emanação podre da Igreja de Santo Ildefonſo, e que para a ſuspender foi precizo conſervar, por longo tempo, as portas abertas de dia e de noite com guardas ao pé, queimar vinagre, lava-la &c. Outra epidemia na meſma Cidade em 1779 pela infecção da Igreja dos Orfãos. Na margem eſquerda do rio Mondego desde o Amial até Verride houve (há dez annos pouco mais ou menos) huma terrivel epedimia de febres podres exanthematicas de que muitas peſſoas forão victimas, motivada pela exhumação de hum corpo ſemiputrido, que estava enterrado na Igreja de Alfarellos, e em cujo lugar apparecerão os primeiros inficionados. Na freguezia de Requião, no Arcebiſpado de Braga, houve, ha pouco mais de vinte annos, huma horrivel epidemia de bexigas petechiaes e malinas, que teve principio no mez de Agosto, e que durou até Novembro, produzida, ſem a menor hesitação, pelo gaz acido carbonico, deſenvolvido de hum cadaver deſenterrado. O Coveiro ao abrir da ſepultura, dando com a enxada ſobre o dito cadaver, achou-ſe tão incomodado, que afastando-ſe até quazi á porta da Igreja, cahio convulſo com perda dos ſentidos, e vomitando. Conduzirão-no para a ſua caza neſſe estado; e depois da administração de alguns ſocorros, tornou a si. Paſſados quatro dias foi huma filha ſua, de oito annos, atacada de bexigas confluentes, e logo hum ſobrinho de quatorze, e ambos morrerão. Propagou-ſe a infecção por toda a freguezia e ſeus contornos; de maneira que devastou quazi toda a povoação no eſpaço de tres mezes.

Ve-ſe pois, que as emanações deste genero são ſobre maneira penetrantes; e que ellas alterão a maſſa dos humo-

res produzindo ou molestias violentas, ou fazendo perigozas aquellas que sobrevem, e para as quaes havião já dispozições. As dores de cabeça, os accessos de febres, as convulsões, e ainda os abortos, são os seus effeitos ordinarios.

O ar encarcerado, aquecido, e privado da sua electricidade he perigozo porsi mesmo, de qualquer corpo que emane, e mesmo quando he produzido da transpiração de pessoas que gózão da mais perfeita saude. Se pois a transpiração dos doentes, e as exhalações dos animaes mortos diffundem vapores perniciozos, e se cada huma dessas qualidades póde produzir porsi mesmo as mais funestas consequencias; a que perigos não devem expor as inhumaçoes nas Igrejas, onde o ar se acha modificado de muitos modos, e onde as cauzas de contagio, que em outra parte são divididas, se achão reunidas? (1)

A atomosféra he de ordinario, humida e pezada nos templos; ella adquire nelles essas qualidades pelas emanações dos que ahi se congregão. A mistura das exhalações sepulcraes, que penetrão necéssariamente a través das camadas da terra de que os cadaveres estão cobertos, não póde deixar de ser funesta em

(1) Chitelius na sua obra = De ant. funer. rit. posit. 2. §. 5, provou que o ar encarcerado de huma Igreja, e carregado de emanações que se exhalão dos tumulos contrahe facilmente perniciozas qualidades; o que he sempre relativo á extensão e ao numero de Cadaveres enterrados; e se a isto se acrescenta, que a terra em que elles (de longo tempo) forão abandonados, está penetrada de materias fetidas, segue-se de plano que todo o que se expuzer á sua exhalação corre evidente perigo de vida. Kerkerman Syst l. 1, c. 3.

em hum lugar, onde tudo conſpira a concentrar os vapores malfazejos. Huma outra cauza que augmenta a podridão do ar contido nas Igrejas, he a neceſſidade em que ſe eſtá de abrir as ſepulturas para enterrarem nellas novos corpos, ou para tirarem os que ahi ſe achão depozitados. Em ambos estes cazos a atomosféra ſe impregna das emanações dos Cadave- que ou não eſtão abſolutamente diſſolvidos, ou que ſe achão em recente putrefacção. O unico remedio que ſe podia dar aos males que rezultão neceſſariamente de hum tão pernicioso uzo, ſeria a renovação do ar; porque nos templos eſte ſe acha quaſi ſempre ſem movimento; e ſe algumas vezes huma porção deſte fluido experimenta nelles alguma agitação; com tudo jámais a ſua maſſa total ſe desloca. A fórma e a poſição das noſſas Igrejas, em que ſe enterrão cadaveres, contribuem muito para entreter e conſervar gazes mefiticos; pois que, devendo ter hum grande numero de portas, por onde poſſão ſer arejadas com todos os ventos, vê-ſe pelo contrario que, nos grandes templos, á excepção das portas de entrada, não ſe achão outras, ſenão nos lados da Capella Mór; o que não he baſtante para inſtituir huma corrente livre de ar, e de humidade capaz de corrigir e de diſſipar principios nocivos. He verdade que a elevação das abobedas, os perfumes, e o incenſo que ſe queimão podem fazer que as exhalações ſepulturaes ſejão menos ſenſiveis, e que diminuão a ſua actividade; mas nunca poderáõ prevenir todos os perigos. (1) O coſtume tambem de queimar lenha, alcatrão, e ou-

(1) Bielfeld confeſſa que os perfumes, e o incenſo que ſe queimão nas noſſas Igrejas, corrigem muito os vapores nocivos. Elle demonſtra a verdade da ſua opinião pelo que acon-

outros corpos rezinozos nos lugares inficionados, além de inefficaz, acrefcenta huma grande quantidade de gaz acido carbonico, que fe fórma pela combuftão, o que augmenta a malignidade do lugar. Além difto, por mais cuidado que fe tenha, nunca fe poderá abfolutamente ventilar, nem renovar o ar no côro, nas Capellas, e em certos angulos da Igreja, e fuas dependencias.

As expreffões, de que me tenho fervido, talvez parecerão tranfcendentes; e por iffo me taixarão de haver exagerado o receio de hum contagio imaginario, de que fe não conhecem exemplos; e para me juftificar de femelhante accusação referirei alguns factos authenticos, dos quaes fe não poderá duvidar.

O illuftre Haller diz, que huma Igreja fôra infectada pelas emanações de hum cadaver doze annos depois de haver fido enterrado, e que o dito cadaver difundira huma doença perigozilfima no Convento annexo. (1) Mais de huma vez fe virão peffoas fenfiveis e nervozas acharem-fe mal, e cahirem em fyncopes, asphixias &c. pelas emanações cadavericas ao paffar por cemiterios. Eu mefmo fui teftemunha de hum cazo fatal no tempo em que eftudava a Anatomia na Cidade de

---

tece nas Igrejas dos Proteftantes, onde a tranfpiração dos vivos, e as exhalações dos cadaveres concorrem igualmente a infectar o ar, fem que os correctivos o poffão modificar. Inft. polit. c. 8. §. 9.

(1) Na obra de Penicher fobre a embalfamação fe lê que o vapor de huma cova cauzou a hum pobre coveiro huma febre maligna. Gockel. cent. 11. Obferv. 39. Em 1719 acconteceo hum igual facto em Breslaw.

de Lisboa. Hindo com dous dos meus Collegas estudantes ao Cemiterio geral, situado no alto da Calçada de S. Anna, ao lado da Igreja da Pena, para procurar e se escolher ossos, a fim de organizar hum esqueleto, aconteceo, que hum delles removendo a terra de hum fosso com o páo que levava, deu hum grande grito, e voltando immediatamente para traz seis ou sete passos, cahio sem acordo e convulso de pernas e braços. Vi, no tempo que ensinei a Anathomia na Universidade de Coimbra, hum Estudante, que abrindo o intestino ileon de hum cadaver para nelle praticar a chamada costura de *luveiro*, a emanação podre o atacou de maneira que vomitou logo, ficando sem sentidos; mas, a beneficio do alkali volatil, tornou a si. Passados cinco dias foi accomettido de huma febre podre, de que, com muito custo, escapou.

Certo Medico observador, indagando as cauzas de huma epidemia, que grassava em Saulieu na Borgonha, e insistindo na marcha e na ordem dos factos, demonstrou que o contagio provinha de alguns cadaveres enterrados na Freguezia de S. Saturnino; e os Doutores Haguenot e Maret descrevem os terriveis successos acontecidos na Cathedral de Montpellier, infectada pela mesma imprudencia. (1)

Em Roma reinou ha pouco mais de trinta annos huma epidemia de bexigas; e tal foi o numero dos mortos que o Pontifice, e o poder secular se reunirão para embaraçar, que cadaver algum fosse enterrado nas Igrejas Parochiaes. A de Santa Maria *in Cosmedino*, distante da Cidade, veio

---

(1) Memorias sobre os perigos das inhumaçoes por Mr. Haguenot, 1744. Dissertação sobre os perigos das sep. por Mr. Maret. 1773

a ſer o lugar de todas as ſepulturas, e para lá ſe conduzião todos os cadaveres. Logo que a epidemia ceſſou, calçou-ſe de novo a Igreja; caiárão-ſe as paredes &c, e os officios divinos não forão celebrados, ſenão quando ſe julgou que os corpos eſtarião abſolutamente conſumidos. (1)

Depois de tantos factos inconteſtaveis poder-ſe-há eſperar que haja algum Governo que queira ſer primeiro mero eſpectador deſtes flagellos para então recorrer a precauções ſabias, prudentes, e neceſſarias em todos os tempos? Os effeitos perigozos dos miaſmas podres ſe declarão muito mais promptamente, quando encontrão nos individuos, que a elles ſe expõe, prediſpozições favoraveis ao ſeu deſenvolvimento; mas a economia animal em toda e qualquer occazião ſe reſente delles; (2) vem-ſe com muita frequencia rei-

---

(1) Tomou-ſe a meſma precaução em Palermo na horrivel peſte de 1625 e 1626. Em Modena ſe particcu o meſmo. Pode-ſe conſultar Muratori no ſeu tratado ſobre o modo de ſe preſervar da peſte.

(2) *Subito necat idem vapor. Quem cadaverum putredo necat, dicit Haller, quando aperto ſepulcro, hominem percellit. nisi necat, morbos excitat periculosos et corpora putrefacit.* = Labat, voyage d'Italie tom. 4: = Sauvages effets del' air &c. Les medecins recommandent à leurs malades de ne point aller le matin dans les egliſes; lorsqu'ils n'ont pas encore recouvré toutes leurs forces, et lorsqu'ils ne ſont encore qu'au commencement de leur convaleſcence. Il ſeroit trop à craindre que la reſpiration ne portat dans leurs humeurs des particules corrompues, qui ſont plus frequentes, et plus ſenſibles le matin dans les egliſes.

reinar febres malignas, podres, e doenças periodicas nas Cidades as mais populosas, sem que se possa penetrar a cauza remota dellas. Não he logo provavel, que esta cauza, que se ignora; e que só se demonstra por seus funestos effeitos, seja producto das emanações das sepulturas nas Cidades? (1)

Persuado-me ter dito bastante para evidentemente demonstrar a indispensavel necessidade de situar os cemiterios publicos fóra das cidades, e para absolutamente destruir os prejuizos, que só tem apoio e favor na credulidade publica; prejuizos directamente oppostos aos interesses dos que os promulgão, e que cessarião de os sustentar, se elles fossem mais illustrados, e se podessem calcular e ver de mais longe, tudo o que póde prejudicar á saude dos seus Concidadãos. (2)

(1) Na Igreja de S. Iago de Coimbra, sendo Prior della o Reverendo Jozé Joaquim de Almeida, aconteceo, que vinte e tres pessoas, que primeiro entrarão para ouvirem a missa, que ali se costumava dizer ao romper da aurora, quazi todas se acharão mal. Há muitos factos desta natureza, que eu poderia referir.

(2) O que se disse das Igrejas, deve-se pelas mesmas razões applicar aos cemiterios contidos dentro do recinto das cidades; porque o perigo he igual; pois que, quando cessasse de se enterrar nas Igrejas, não se teria remediado que ametade do mal, estabelecendo-se nas cidades grandes cemiterios; porque a elevação das cazas, das montanhas proximas, a estreiteza das ruas &c. &c. serião tantos obstaculos á dissipação das emanações fetidas. Os cemiterios, além disto, contidos nas cidade são sempre humidos em demazia; sahe

Com effeito; como ſe póde pôr em parallelo o poderozo ſuffragio do uſo univerſal de todos os tempos e das nações mais policiadas, com as queixas momentaneas de hum povo prevenido a favor dos uſos do ſeu ſeculo; que appareceo ſobre a ſcena do mundo ſempre incapaz de conhecer e de avaliar os ſeus verdadeiros intereſſes, e que as ondas da opinião agita de maneira, que lhe não deixa a liberdade de distinguir e de escolher o que lhe he mais util?

Parece, por tanto, justo, que ſe previnão aqui duas objeções, que não deixarião de produzir hum grande effeito nos eſpiritos fracos, e que parecerião dar huma apparencia de veroſemelhança á opinião contraria.

Huma piedade mal entendida principia a formar queixas, e lamenta-ſe a perda que os fieis farião por não terem nem orações, nem offerendas; mas toda a peſſoa illustrada ſabe, ou deve ſaber, que com tanto que peçamos a Deos, importa pouco em que lugar lhe dirijamos as noſſas deprecações.

Poder-ſe-hia igualmente acreſcentar que os cemiterios eſtando demaziadamente longe das cidades, enfraquecer-ſe-hia o fervor dos fieis, não tendo aquelle eſpectaculo para os excitar a pedir pelos mortos; mas ſabe-ſe que a lembrança de Jeruſalem, per si só, deſpertarva entre os Judeos cativos em Babilonia ſentimentos de Religião; e he por iſſo que elles, ainda hoje, orão voltando a face para o Oriente.

Nos ſeculos de fervor nunca ſe deixou de orar pelos defuntos. A historia dos Dypticos e das primeiras excomunhões

he

---

delles exhalações perniciosas, que ſe insinuão no interior das habitações, ferem deſagradavelmente o alfato, corrompem os alimentos; e até inficionão a agoa das fontes.

he huma prova disto. Em Roma vizitavão-se as Catacumbas, se bem que estavão (de algumas milhas) afastadas da cidade, e escondidas debaixo da terra. Finalmente, por espaço de dez seculos, e quando as sepulturas se não fazião nas Igrejas, orava-se pelos mortos; e talvez com mais fervor do que prezentemente se faz. Os Santos Bispos que tanto dezejárão ver este antigo costume restabelecido, não forão indifferentes sobre este objecto. Querião, sim, que se fizessem preces; e nunca intentarão prohibir esse costume. Se imitarmos as suas virtudes; se, como elles respeitarmos a disciplina ecclesiastica, então os direitos da Religião e da natureza, que são os mesmos, serão igualmente respeitados. Mas como, e de que modo se ha de propôr hoje, e persuadir aos grandes da terra, que as suas cinzas devem repouzar em hum cemiterio? Que! O sangue d'Eaque e d'Antenor circulava em suas nobres veias; e seus corpos serão confuzamente sepultados ao pé do de hum vil plebéo, que a morte acaba de os igular! Com que horror senão sustentará semelhante pensamento!

Quaesquer reflexões que a sã Filozofia possa fazer sobre este objecto, he necessario convir, que, entre todos os povos, as instituições sociaes separárão, até mesmo no tumulo, o nobre do simples particular, e com tanto cuidado, quanto a natureza tinha tido em os igular.

O nascimento, a nobreza, e o valor; e algumas vezes, o saber, e a pureza dos costumes forão de hum modo honrozo distinguidos, tanto nas ceremonias funeraes, como na escolha dos tumulos. Conservando-se ainda essas distinções bem merecidas, não acho com tudo razões que possão embarassar o estabalecimento de hum cemiterio publico; e se em outro

tro tempo, os caminhos, os campos incultos, e as margens do mar offerecião honrozas fepulturas aos heroes da antiguidade; porque razão as noffas montanhas e os noffos caminhos não poderião tambem fervir de afylo aos heroes dos noffos dias? Situados os tumulos dos grandes homens no meio dos campos não receberáõ ahi menos homenagens da posteridade; o afpecto delles defpertará, nos noffos vindouros, fentimentos de valor e de reconhecimento. O tumulo de Achilles fobre o Promontorio de Sigeo excitou o nobre ardor de Alexandre; e Cezar derramou lagrimas fobre o tumulo deffe heroe; lagrimas filhas de huma nobre emulação.

Os Gregos não forão menos cuidadozos do que nós, em instruir a posteridade das brilhantes acções dos que os havião precedido; e com tudo não foi enchendo as fuas cidades de tumulos, que elles fatisfizerão a effe nobre dever.

Os Generaes que havião falvado a patria; os foldados que tinhão facrificado as fuas vidas, tiverão monumentos no mefmo campo em que fe cobrirão de gloria. A memoria dos trezentos Spartiatas não pereceo jámais na Grecia; e os troféos de Mithridates nos campos de Maraton perturbavão muitas vezes o fono de Themistocles. Lifandro que firmou em Sparta a fuperioridade fober Athenas, fua rival, obteve as honras da fepultura em hum campo perto d'Aliate. Aristides, o mais justo dos Athenienfes, foi fepultado modestamente no campo de Falero. O primeiro dos poetas epicos, Homero, foi enterrado á borda do mar. Pindaro, o primeiro poeta grego Lyrico, foi fepultado em hum hippodromo; e Archimedes, o terror dos Romanos, e o defenfor de Syracufa, teve a fua fepultura em hum campo vizinho da fua patria: o feu tu-

tumulo foi ornado de symbolos e de figuras; e por isso Cicero o reconheceo muito tempo depois; o que prova, que certas pessoas forão sempre distinguidas, posto que as sepulturas estivessem longe das Cidades. Todas as historias nos attestão a magnificencia dellas entre os Gregos e os Romanos, de que ainda hoje se conservão restos admiraveis; e por isso as leis reprimirão o seu excesso. (1)

Poder-se-hia, por ventura, suprir aos tumulos collocados no interior das Cidades, com quadros, com inscripções, ou com os Cenotaphios? Os Gregos e os Romanos tiverão sempre monumentos dessa natureza; e entre ambos esses povos os tumulos vazios forão respeitados, e tidos em tanta veneração, como os que continhão corpos ou seus despojos. (2) Iguaes es-

---

(1) La magnificence des tombeaux des Egyptiens ne permet pas de supposer qu'ils fussent situés dans les Villes. Platon dans ses loix, l. 12, defend d'elever des tombeaux qui demandent le travail de plus de cinq hommes pendant cinq jours. Solon vouloit que les tombeaux des Atheniens fussent construits en trois jours, par le travail de dix hommes au plus. Cic. de leg. 2. c. 26. Les lois pourvûrent en meme-tems à la modestie des ornements et des inscriptions qui devoient décorer les lieux destinés aux sepultures. Demetrius de Phalere proscrivit le luxe des colonnes; il fixa la grandeur des tombeaux. Dans le droit Romain, la loi des douze Tables en ordonnant que les buchers et les sepultures seroient relegués hors des Villes, prevint, par de sages reglements, le luxe, qui auroit pu s'y introiduire. *Vicq d'Asir.*

(2) Virg. Eneid. 3. v. 303. Nor. de cæn. pis. 3. 2. seq. Binkers. obs. 1. 5. Conf. l. 6. §. ult.

eſtabelecimentos preencherião, ao meſmo tempo as vistas da Religião e da Politica, e a humanidade ſeria perſervada do flagello das emanações podres, que tantos estragos lhe tem feito e continúa a fazer. (1)

Lycurgo defendeo, que ſe não erigiſſem tumulos, e ſe lhes puzeſſem epitaphios ſenão aos ſoldados que morreſſem no campo da batalha, e ás matronas, que ao dar hum Cidadão á patria tiveſſem a deſventura de morrer. A instituição deſſe Legislador só foi louvada pelos que aprovavão as inhumações em Lacedemonia.

Finalmente, ſe os Grandes, e os Potentados dezejão viver na poſteridade, reflictão primeiro, que só a virtude e as ſuas brilhantes acções podem eternizar o ſeu nome e conſervar a ſua memoria; e ſe procurão ſatisfazer á ſua desmedida ambição, que lugar acharáõ mais honrozo e appropriado para iſſo do que aquelle que he destinado para as ſepulturas publicas? Neſſes lugares poderáõ, como bem lhes parecer, mandar ornar e distinguir os ſeus tumulos de trofeos e de inſcripções: (2) porque a ſeveridade dos ſagrados cano-

(1) Os que comprarão o direito do tumulo em alguma Igreja dirão que ſe ataca a ſua propriedade; porém ſe forem bons Cidadãos, não deixaráõ de ſacrificar huma propriedade imaginaria ao intereſſe do bem publico.

(2) O uſo dos trofeos e das inscripções não sómente ſe acha na historia antiga e entre os Pagãos; mas ainda na historia moderna e entre os Christãos. = Bielfeld ſe explica deste modo = Dever-ſe-hião collocar os cemiterios fóra das Cidades, onde os ricos os poderião ornar de mauſoleos, de tumulos, e de epitaphios; e deste modo ſe repararia a perda das

nones abſolutamente prohibe que elles ſe ponhão no interior dos templos. (3)

Taes são as reflexões que me determinei porpôr aos meus Concidadãos. Imaginei que ſerião uteis no favoravel momento em que o Principe N. Senhor tanto ſe occupa em promover o bem publico, e a felicidade dos ſeus Vaſſallos; em hum tempo, em que cada hum aspira á reputação de filoſofo e de Christão; e finalmente quando os homens pertendem firmar o ſeu juizo ſobre a razão, e abandonar os abuzos e prejuizos populares.

Os multiplicados exemplos, que muitos Principes da Europa derão, e vão dando a reſpeito do restabelecimento do antigo uſo dos cemiterios, situados fóra das Cidades, nos promettem lisongeiras eſperanças de vermos ainda entre nós abolido o perniciozo costume das inhumações nas Igrejas, e no interior das Cidades. (2)

Dar

ſepulturas de familia para as quais tiverão ſempre a maior consideração; e que desde o ſeculo decimo, ſe acharão collocadas no interior das Igrejas.

(1) Vejão-ſe os Concilios, citados na primeira parte.

(2) Em Vienna d' Austria não ſe achão cemiterios nas vizinhanças das Igrejas. Havia o de Santo Estevão, que foi demolido por ordem do Imperador Carlos VI. A Imperatriz Maria Thereza, que unio aos ſentimentos de religião o maior amor pelo ſeu povo, fez renovar nos ſeus estados os Decretos dos Imperadores, e determinou que ſe construiſſe hum cemiterio publico fóra da Capital. Em Irlanda e Dinamarca ſe fez a mesma prohibição ha bem poucos annos.

Dar leis a huma nação he o fructo da politica, e do valor; mas renovar entre ella os costumes antigos e preferiveis aos que tem adoptado, e em que se acha arreigada, he obra, certamente, de huma sabedoria profunda, sustentada da maior e mais constante firmeza. Em hum e em outro ca-

---

O Chanceller d'Aguesseau, cujo nome, por si só, faz o seu elogio, quiz ser sepultado no cemiterio Auteuil.

Os Epitaphios, cheios de finura e de instrucção dos dois celebres Medicos, Felippe Verheyen, sabio anatomico, que quiz ser enterrado no cemiterio publico de Louvaina; e Simão Pietra, o qual se acha no de S. Estevão do Monte, em Pariz, e sobre a campa da sua sepultura, mostrarão evidentementemente a sabedoria e humanidade d'ambos esses Professores.

Philippus Verheyen,
Medicinæ doctor et proffessor,
partem sui materialem
hic
in cæmiterio condi voluit,
ne Templum dehonestaret,
aut nocivis halitibus inficeret.

O de Simão Pietra, de que seu filho foi o Autor, he o seguinte.

Simon Pietre, vir pius et probus,
hic sub dio sepeliri voluit,
ne mortuus cuiquam noceret,
qui vivus omnibus profuerat.

caso, devem os depozitarios da authoridade pública fechar os ouvidos aos gritos do interesse e da prevenção; pois que o seu primeiro dever, he fazer bem aos seus semelhanes a pezar de quaesquer obstaculos.

A Patria, a santidade dos templos, e a salubridade das Cidades exigem os maiores esforços.

Igualmente o Doutor Ignacio Tamagnini, Medico da Camara de Sua Alteza Real, o Princepe Regente Nosso Senhor, que tanto honrou a Faculdade Medica, determinou no seu testamento o seguinte.

„ Em quanto ao meu enterro, he da minha vontade e
„ arbitrio pozitivo seja feito com a maior simplicidade e eco-
„ nomia e silencio possivel; não sendo justo, que hum ca-
„ daver, pasto unico da podridão e dos bichos, seja objecto
„ de despeza alguma e de impressões desagradaveis, ou de
„ despeza aos vivos; e por isso de nenhum modo quero ser
„ entregue á terra em Igreja, Claustro, e Cemiterio algum
„ dentro desta Cidade (Lisboa) em que habito; mas sim
„ fóra della em campo livre &c.; e até para não inficio-
„ nar aos meus semelhantes. &c.

F I M.

Ordonnance de Monseigneur l' Archeveque de Toulouse, concernant les Sepultures.

ETienne Charles de Lomenie de Brienne, par la permiſſion divine et la grace du Saint Siege Apoſtolique, Archeveque de Toulouſe, Conſeiller du Roi en tous ſes Conſeils; à tous les Eccléſiaſtiques, Seculiers et Relugiers, exempts ou non exempts, et à tous les Fidéles de notre Diocese, ſalut et benediction.

Les venerables Prévôt et Chanoines de notre Egliſe metropolitaine nous ont repréſenté que contre l' eſprit des Saints Canons, les Sepultures ſe ſont multiplés à l'excés dans cette Egliſe, et que l'air y eſt ſenſiblement corrompu par les exhalaiſons fétides que répandent des foſſes peu profondes, ou rouvertes preſque auſſitôt qu' elles ont eté fermées.

Les mêmes repréſentations nous ſont venues de pluſieurs parties de notre Dioceſe; et ſi nous n'y avons pas encore deferé, nos tres chers Fréres, vous ne nous accuſerez ni de lenteur, ni d'indifférence ſur ce qui peut vous être utile et ſalutaire. Les ordonnances les plus ſages ont beſoin d'être muries par le temps, et de trouver les eſprits diſpoſés à les recevoir. Des meſures trop promptes auroient, peut être, revolté votre delicateſſe; peut être auriez vous regardé comme ſuffiſantes des reſtrictions inventées par la vanité, ou colorées par l'uſage. Il falloit, pour aſſurer votre docilité et votre confiance, que des malheurs répétés, des morts ſubites, des épidémies frequentes vous ouvriſſent les yeux. Il falloit

loit, que votre vœu forcé par une triste experience, sembla forcer lui même notre ministere, et que l'excés de l'abus justifiât, en quelque sorte, l'excès des precautions que nous sommes obligés de lui opposer.

Et ne croyez pas, N. T. C. F. que notre tendresse, et notre sollicitude pour la conservation de vos jours, soient les seuls motifs qui nous engagent à rompre aujord'huy le silence. Tel est le sublime accord de la religion et de la politique, que tout ce que celle-ci ose avouer d'honnête et d'utile, l'autre le prescrit et le commande; à la voix de votre propre intérêt, nous ajouterons celle de Dieu qui vous ordonne de ménager vos jours, pour le servir et meriter de le posséder dans l'eternité; celle de l'Eglise, qui n'a cessé de regarder comme une espéce de profanation, l'usage immoderé d'enterrer dans les lieux saints; celle de votre devoir, qui vous appelle assiduement dans nos Temples, et ne veut pas que vous y trouviez des pretextes pour vous en dispenser. Puissent les details dans les quels nous allons entrer, eclairer votre pieté, sans l'éteindre et confondre la folle vanité, qui poursuit les morts, sans altérer le respect, qui est dû á leur memoire. (1)

Ce respect est un sentiment naturel, commum à toutes les societés; et malheur à l'état dans le quel il viendroit á s'affoiblir. Tous les liens qui unissent les hommes sont rompus, si l'instant de la mort ne laisse plus de devoirs à remplir. Celui qui n'arrosera pas de larmes le tombeau de ses fréres, ne les aura pas aimés pendant leur vie.

Le

---

(1) *Hæc porro dico, non ut sepulturam tollam; absit: sed ut luxum, ut intempestivam ambitionem succidam.* S. Chris. Hom. 84 in Joann.

Le ſentiment, comme la vertu, a ſes conſeils et ſes preceptes; ſ'il neglige les uns, il ne remplira pas les autres. Nous reſpectons, (1) dit Saint Auguſtin, tout ce qui nous vient de ceux qui ont été l'objet de notre affection; l'anneau, l'habit qu' un pére a porté, ſont chers à ſes enfans. Comment pourrions nous ne pas honorer le depouilles mortelles de ceux qui nous ſont enlevés, et ne pas chercher par nos ſoins à prolonger, pour ainſi dire, leur exiſtence?

La Religion a encore ajouté à ce respect naturel, en nous apprenant que, ſi le juſte jouit, après ſa mort, d'un bonheur éternel, et ſi le méchant eſt auſi, dés qu' il a fermé les yeux, precipité dans les tenebres, il eſt un état mitoyen pour ceux qui, quoique morts dans de bonnes diſpoſitions, n'ont pas entierement ſatisfait à la juſtice divine, et (2) que c'eſt une ſaint et ſalutaire penſée de prier pour eux, afin que leur pechés leur ſoient remis. Douce et précieuſe doctrine, qui empêche le pecheur mourant de ſe livrer au desespoir, et laiſſe au malheureux qui vient de perdre un concitoyen, un ami, un parent, la conſolante idée qu' il peut encore prendre interêt à ſa cendre, et contribuer à ſon bonheur par ſes priéres.

Ce

---

(1) *Si enim paterna vestis, et annulus, ac siquid ejusmodi, tanto carius est posteris, quanto erga parentes maior extitit affectus; nullo modo ipſa ſpernenda ſunt corpora quæ utique merito familiarius atque conjunctius, quam quælibet indumenta gestamus...* lib. 1. de Civit. Dei. c. 13.

(2) *Sancta ergo et ſalubris est cogitatio pro defunctis exorare, ut a peccatis ſolvantur.* Mach. 2. 12. 46.

Ce feroit donc manquer à toutes les lois, que (1) de negliger les fepultures des morts, et de jeter au hafard, fuivant l' expreffion d'Origene, des corps qui ont eté le fiége d'une ame raifonable, et que la Foi nous apprend être les membres de J. C. et les Temples du S. Efprit. Mais ces devoirs légitimes ont des bornes; la Religion prefcrit tout ce qui peut contriber au foulagement des morts; elle permet tout ce qui appartient à une jufte douleur; mais elle profcrit tout ce qui tient à l'orgueil et à la vanité. Pourquoi (2), difoit S. Jerôme, l'ambition de paroitre fubfifte-t-elle au milieu du deuil et des larmes? Pour quoi ces habits fomptueux dont les morts font enveloppés? Les cadavres des riches ne peuvent-ils donc pourrir qu' avec le meme fafte qui les a diftingués pendant leur vie? Les pompes funebres, dit S. Auguftin. (3), les convois nombreux, les fuperbes maufoleés, pouvent être pour les vivans de quelque con-

---

(1) *Non contemnenda et abjicienda funt corpora defunctorum.* S. Auguft. de Civit. Dei, cap. 13. *Meretur enim animæ rationalis domicilium non projici temere, ficut brutorum cadavera.* Origenes contra Celf. lib. 8. *Membra Christi, templa Spiritus Sancti.*

(2) *Cur et mortuos vestros auratis abvolvitis vestibus? Cur ambitio inter luctus, lacrimasque non ceffat? An cadavera divitum nifi in ferico putrefcere nefciunt?* Hyer. in vita Pauli, fub finem.

(3) *Pompæ funeris, agmina exfequiarum, fumptuofa diligentia fepulturæ, monumentorum opulenta constructio, vivorum funt qualiacumque folatia, non adjutoria mortuorum.* S. Aug. Serm. 32. de verbis. Apoft.

consolation ; ils ne sont d'aucun secours pour les morts. Eh ! que leur importent, dit S. Chrisostôme (1) toutes ces vaines distinctions ? C'est leur memoire, encore plus que leurs cendres, qu' il faut honorer. Voulez vous, N. T. C. F. donner à ceux que vous avez perdus, des temoignages raisonables et chrétiens de vos regrets et de votre tendresse ? (2) Faites ce qui peut, et pour eux et pour vous, contribuer à la gloire de Dieu. En demandant des prières à l' Eglise, en répandant des aumônes pour le soulagement de leurs ames, cherchez à fléchir le Ciel en leur faveur, et non à flatter votre amour propre et à en imposer aux hommes. Soyez, surtout, fidèles à exécuter leurs volontés. Faites comme eux le bien, s'ils l'ont fait ; perpêtuez celui qu' ils out pu faire ; c'est par la vertu des enfans, que les pères veulent être honorés dans leur tombeau. (3) Voilà les belles funérailles que nous leur devons, celles qui profitent aux morts et aux vivans ; aux morts, dont elles avancent le bonheur, et illustrent la memoire ; aux vivans, dont elles rendent les regrets respectables et les prières dignes d'être exaucées.

Ces principes nous conduisent naturellement N. T. C. F. à ce que nous devons penser sur le lieu où il convient de déposer len corps des fidèles. La coutume de prier pour

 les

---

(1) *Quid sibi hoc superfluum vult et inutile dispendium, quod ipsis qui faciunt plurimum affert detrimenti, mortuis nullam utilitatem?* S. Chris. Hom. 84. in Joannem.

(2) *Sed eam morientium curam habeamus, quæ et nobis et illis conferat ad gloriam Dei.* Ibid.

(3) *Hæc sunt funera pulcherrima ; hæc et remanentibus et obeuntibus proficiunt.* S. Chris. Hom. 84. in Joannem.

les mors a du porter les premiers Chrétiens à les réunir dans le meme lieu ; telle a été l'origine des cimitières, et l'histoire nous apprend (1) qu'il n'etoit pas permis d'en construire dans l'interieur des Villes, tant parce que la présence des cadavres sembloit en alterer la pureté, que pour empêcher les habitans d'être infectés par la mauvaise odeur qu'ils répandent. Si tel etoit le privilège des Villes comme le remarque un Concile, de quelle réserve ne devoit-on pas user envers les Eglises? (2) Il etoit défendu d'y enterrer ; la Maison de Dieu, etoit celle des Apôtres et des Martyrs; il n'etoit pas permis de joindre (1) à leurs cendres celles des fidéles. Un simple Oratoire ne pouvoit être construit, des Reliques ne pouvoient etre placées que dans des lieux où il n'y avoit eu aucune sépulture. Les Empereus eux-mêmes n'etoient enter-

---

(1) *Nullum in civitate sepulchrum struitur.* S. Chis. Hom. 74. in Math. *Omnia quæ supra terram urnis clausa sarcofagis corpora detinentur, extra urbem delata ponantur, ut et humanitatis instar exhibeant, et relinquant incolarum domicilio sanitatem.* Ex Constit. Theodosii junioris ann. 381.

Ne fœtore ipso corpora viventium contactu infirmarentur. Orig. l. 15.

(2) *Placuit ut corpora defunctorum nullo modo in Basilica sanctorum sepeliantur; nam firmissimum hoc privilegium usque nunc manet civitatis, ut nullo modo intra ambitus murorum; cujuslibet defuncti corpus humetur, quanto magis hoc venerabilium Martyrum, debet reverentia obtinere.* Concil. Bracar. ann. 563. c. 18.

(1) *Nemo Apostolorum vel Martyrum sedem humanis corporibus æstimet esse concessam.* l. 2 au Code.

terrés que dans les dépendances exterieures des Temples ; et Constantin, à qui l' Eglise eut tant d' obligations, et temoigna tant de reconnnoissance, demanda pour toute distinction, d' être enterré (1) dans le parvis de l' Eglise des Saints Apôtres. (2)

---

(1) *Atque hic quidem (Constantinopoli) Constantinum Magnum Filius, ita demum ingenti honore se afecturum existimavit, si eum in Piscatoris vestibulo conderet, quodque Imperatoribus sunt in Aulis janitores, hoc in sepulchro Piscatoribus sunt Imperatores; atque illi quidem velut domini, interioris loci partes obtinent, hi autem velut accolæ et vicini, præclare secum agi putarunt, si vestibuli janua ipsis assignetur.* S. Chris. 26. in 2. ad Corinth.

Religiosis desideriis facile est præbere consensum .... et quoniam Sabinus, Abbas Sancti Stephani insulæ Cabis, suggessit nobis, si Sanctæ Agathæ Martyris reliquias, jam olim apud se habere concessas, et Monasterio suo vult ipsa Sanctuaria collocari, ideo ad prædictum Monasterium te jubemus accedere; et si ibidem nullum corpus constat esse humatum, prædicta sanctuaria solemniter collocabis, ut devotionis suæ potiatur effectu. S. Greg. Pap. lib. 1. Epist. 59. ad Joann. Epist.

Euseb. libr. 4. de vit. Constant. cap. 60. S. Chrisost. 2 Corinth. Hom. 26.

(2) Cet exemple fut suivi par les Comtes de Toulouse ; ils choisirent leur sepulture dans les dépendances exterieures del' Eglise de Notre Dame de la Daurade ; et on n' en a trouvé aucum inhumé dans l' Eglise, ni même dans le clôitre.

Les corps des Martyrs et des Confeſſeurs furent d'abord ſeuls exceptés de cette loi générale. Il étoit juste, (1) ſelon la remarque de Saint Ambroiſe, que les victimes de la foi fuſſent deposées auprès de l'autel, où J. C. lui même est offert en ſacrifice. Et où pouvoient être mieux placés ces dignes objets de la veneration des fidèles, si capables de ſoutenier leur foi et d'animer leur courage?

Il paroit, que cette précieuſe diſcipline a été constamment obſervée dans les premiers siècles de l'Egliſe. Ce n'est qu'inſenſiblement qu'elle s'est afoiblie; et ce qui est intéreſſant à remarquer, N. T. C. F. c'est que l'exception la plus légitime et la plus conforme aux regles a ſervi de prétexte à l'infraction; tant il est vrai qu'il ne faut jamais tranſiger avec la loi, et que la plus légère contravention en amène tôt ou tard l'anéantiſſement.

Ceux qui par une vie exemplaire avoient acquis la reputation de ſainteté, durent obtenir le même privilège que les martyrs; mais cette ſainteté n'etoit pas auſſi facile à constater, que la mort éclatante de ces héros du Christianisme; le nombre des fidèles étant accru, les preuves devinrent encore plus obſcures et plus difficiles. On crut donc devoir uſer d'indulgence; bientôt les apparences prirent la place de la réalité, et des signes equivoques de piété obtinrent de prérogatives, qui n'étoient dues qu'à la piété même.

Le Clergé, que l'excellence du ministére appelle par-

---

(1) *Succedant victimæ triumphales in locum ubi Christus est; ſed ille ſuper altare qui pro omnibus paſſus est; isti ſub altari qui illius redempti ſunt paſſione.* S. Ambr. Epist. l. 1. Ep. de Reliquiis S. S. Gerv. et Protaſ. n.° 13.

particulièrement à la sainteté, les Grands, pour qui l'élévation du rang accroit le deshoneur et le scándale du vice, se firent un droit des devoirs qu' ils avoient à remplir. Des fondations dont les saints avoient donné l'exemple ; mais qu'il ne falloit multiplier comme eux, qu'en imitant leurs vertus, devinrent un titre pour des hommes riches et puissans. Des bienfaiteurs passagers ne craignirent point de se comparer aux fondateurs. Les descendans des autres prétendirent succéder à leurs droits, et se faire un patrimoine de ce qui n' avoit dû être accordé qu' à la sainteté de leurs ancêtres. Quand les privilèges furent ainsi multipliés sans bornes, les refus devinrent eux mêmes des exceptions odieuses. Personne ne dut être exclu, parce que personne n' avoit plus de droits réels à invoquer. Dans les premiers siècles la loi avoit défendu toute sépultur dans les Eglises, et même dans l' enceinte des Villes. Une condescendance funeste, accrue pas degrés, a fini par les autoriser presque toutes : et tel est le désordre actuel contre le quel nous sommes forcés de nous élever Les cimetières ne sont plus hors des Villes ; ils sont au centre de nos habitations ; et l'odeur qu' ils répandent, infecte les maisons qui les entourent ; les Eglises (1) sont devenues elles mêmes des cimetières. La sépulture commune des fidèles est abandonée ; si quelques ames pieuses reclament l'ancien usage d' y être ensévelies, le grand nombre semble le regarder comme un deshonneur : ni l'interruption de nos Saints Mystères, que produisent des enterremens répetés ; ni

---

(1) *Loca divino cultui mancipata ad offerendas hostias, cœmeteria, sive polyandria facta fuit.* Theodulph. Aurel. capit. 9.

ni la putridité, que répand une terre infecte et continuellement remuée; ni l'état indécent du pavé de nos Eglises, qui ne présente pas même la consistance ordinaire des Chemins publics; ni ce cri général qu'excite si souvent le dépôt scandaleux d'un homme accablé de crimes et de vices dans la maison du Seigneur; rien ne peut arrêter la vanité des Grands, qui veulent toujours être distingués, et celle des petits, qui ne cessent de vouloir s'égaler aux Grands. On croiroit que la mort au moins devroit mettre tous les homes de niveau; l'orgueil a su en rendre les leçons inutiles, et le plus cher des intérêts, celui de la conservation de nous mêmes, n'a pu en dissiper l'illusion et le prestige.

On pourroit, N. T. C F. déterminer les différens progrès de ce désordre, par les defférens efforts, que l'Eglise a faits pour l'arrêter. Tantôt elle a, (1) par les défenses les plus expresses, repoussé des lieux saints ceux à qui la sainteté de leur vie n'avoit pas acquis le droit d'y être ensevelis; tantôt elle a voulu, par des ménagemens en faveur des prétentions qui paroissoient établies proscrire celles qui cherchoient à s'elever; mais lors même qu'elle use de condescendance, on la voit rappeller scrupuleusement les fidèles à l'observation des régles. Si elle permet d'enterrer sous les porches (2) et portiques des Eglises, c'est pour empêcher qu'

---

(1) *Nemo in Ecclesia sepeliatur, nisi forte talis sit persona Sacerdotis, aut cujuslibet justi hominis, qui per vitæ meritum, talem vivendo suo corpori defuncto locum acquisivit...* Theodul. Aurelian. cap. 9.

(2) *Prohibendum etiam secundum majorum instituta, ut in Ecclesia nullatenus sepeliantur (mortui); sed in atrio aut in*

qu' aucune sépulture n' ait lieu dans les Eglises mêmes ; si elle y admet tous les Ecclésiastiques sans distinction, (1) c' est qu' elle les suppose tous saints comme leur vocation les y engage ; si elle leur associe quelquefois les Fondateurs (2) et même les Bienfaiteurs, (3) c' est que par là le plus grand nombre en est exclus, et qu' un don modique offert par la vanité, ne s'étoit par encore arrogé les droits de l'humble offrande et du pur hommage de la sainteté. Elle ne permet d'

---

porticu, aut extra Ecclesiam; infra Ecclesiam vero aut prope altare ubi Corpus Domini et Sanguis conficitur, nullatenus habet licentiam sepeliendi, Conc. Nannet circa ann. 900. c. 6.

(1) *Nullus mortuus infra Ecclesiam sepeliatur, nisi Episcopi, aut Abbates, aut digni Presbiteri vel fideles Laici ....* Conc. Mogunt. ann. 813 c. 52. Conc. Labb. tom. 7.

(2) *In Ecclesiis vel earum cancellis, non fiant sepulturæ indistinctè ad cujuslibet voluntariam electionem corporum defunctorum; villarum Dominis et Patronis Ecclesiarum et illorum uxoribus, Rectoribus etiam et vicariis exceptis, per quos, vel per quas accreverit honor illis Ecclesiis notabiliter et perpetuo duraturus.* De Synod. Cicestr. ann. 1292. Tit. 5. Conc. Labb. tom. 11. part. 2.

(3) *Dispensantes cum omnibus Fundatoribus Ecclesiarum seu Capellarum, ut in iisdem* Ecclesiis seu Capellis per eos datis, et cæteri utilitatem competentem, secundum eorum facultates, in reditibus, seu in aliis legatis fabricæ Ecclesiarum offerentes, in iisdem Ecclesiis seu Capellis inhumari valeant, *inhibentes Rectoribus Ecclesiarum et Procuratoribus dictarum.*

d'exceptions qu' autant qu'elles ne pourront être héréditaires; (1) elle ne tolére un titre suspect, que pour en donner un véritable à ses Ministres (2) contre ceux qu' elle doit eloigner.

Le zèle de l' Eglise de France est particuliérement remarquable sur cette partie de la discipline ancienne: les enterremens dans les Eglises sont proscrits par presque touts les Conciles de ce Royaume; (3) presque touts nos rituels et statuts synodatux (4) les défendent; et dans ces derniers tems, avec qu' elle attention plusieurs Evèques (5) et en par-

(1) *Nemo Christianorum præsumat quasi hæreditario jure de sepultura contendere.* Conc. Labb. tom. 8. col. 586.

(2) *Prohibemus ne corpora defunctorum in Ecclesiis sepeliantur, nisi sit Fundator, vel Patronus, vel Capellanus Ecclesiæ, nisi de licentia Episcopi.* Conc. Labb. tit. 11, part. 1, col. 752.

Cum jure canonico contineatur, quod nullus in Ecclesiâ sepeliatur; inhibemus sub pœna suspensionis, ne aliquis Capellanus sepeliat, aut sepeliri permittat aliquem in Ecclesiâ, nisi sit Episcopus, Abbas, vel Patronus, vel dignus Presbiter, nisi de nostra licencia speciali. Ex statut. Eccles. Trec. 14 ann. 374. Thesaur. anecd. t. 4 col. 1108.

(3) Les Capitulaires, qui présentent la réunion des deux autorités, s' enoncent en ces termes = *Nullus deinceps in Ecclesia mortuus sepeliatur.*

(4) De M. de Péericard. Evêque d' Avranches art. 75. en 1600; de M. le Commandeur, Evêq. de S. Malo en 1620; Chap. des Réglemens communs art. 8. pag. 342 et suiv. &c. &c.

(5) M. de Beson, Archevêque de Rouen, en 1721; M. l' Evêque d' Evreux, la même anée; M. l' Archevêque d'

particulier ceux de cette Province, n'ont ils pas cherché a en arreter l'abus !

Mais sans vouloir diminuer le respect dû à leur sagesse, et aux mesures qu'ils ont prises, ne peut-on pas dire que les ménagemens aux quels ils se sont crus obligés, les ont rendues inutiles ?

S'il est permis d'inhumer auprès des Eglises, que deviendra la salubrité néceſſaire dans les Villes ? Si les Prêtres, si les laics distingués par leur pieté peuvent être enterrés dans les lieux saints, qui sera juge de cette piété ; et à qui osera-t'on en refuser le temoignane ? Si la qualité de bienfaiteur, deviennent des titres ; qui fixera le taux au quel on pourra les acquérir ? Si les droits de sépulture sont des droits héréditaires, le cours des siècles ne doit il pas les multiplier à l'excès ; et nos Eglises seront elles un jour assez vastes pour contenir touts ceux qui les auront obtenus ? S'il est apérs la mort, des distinctions entre les rangs et les états, la vanité connôitra-t'-elle des bornes et des juges ? Si on peut acquérir ces distinctions à prix d'argent, la vanité ne saura-t-elle pas les prodiguer ; et conviendroit-il à l'Eglise de prostituer à la richesse, un honneur qui n'est dû qu'à ceux que Dieu en a rendus dignes par sa grace ? (1) Ce n'est pas

---

Auch, en . . . &c. M. de Lomber . . . . M. de Lavaur en . . . . touts les Evêques de cette Province en ont fait un article particulier pour l'Assemblée générale de cette année.

(1) *Non adeo promiscue ut nunc fit, mortui sepeliantur in Ecclesiis ; ac nequidem ditiores, ne is honor detur pecuniis, potius quam gratiis Spiritus sancti, sed hoc servetur Deo sa-*

pas, N. T. C. F. que nous ne ſoyons diſpoſés à prendre touts les tempéraments qui pourront rendre moins ſensibles le changemens néceſſaires que nous nous propoſons ; l'Egliſe, qui nous ordonne d'être exacts, nous permet quelque fois d'uſer de condescendance ; elle ne nous défendra pas d'accorder à vos habitudes, à votre opinion, à vos préjugés mêmes, tout ce qui peut ſe concilier avec la gloire de Dieu et avec votre propre intérêt ; mais malheur à nous si cette condescendance venoit à nous égarer, et si l'expèrience des siècles paſſés ne nous apprenoit pas a rejeter tout ce qui n'a servi et ne ſerviroit encore qu'a perpetuer le deſordre.

Le vrai moyen de l'arrêter, eſt le rétabliſſement de l'ordre ancien. C'eſt ainſi qu'en uſoit le Pape Urbain IV. (1), lorsqu'il voulut abolir la coutume indécente, qui ſ'étoit introduite dans la célébre église de S. Pierre de Rome, d'enterrer ſuivant ſes expreſſions, les impies avec les perſonnes pieuſes, les criminels avec les ſaints, les juſtes avec ceux qui

---

eratis ſpecialiter hominibus. Ex Concil. Rhotom. ann. 1581, tit. de curatorum officiis n.° 31.

(1) *Existentes in Principis Apostolorum Baſilicâ et ubi ſanctiſſimum ejus corpus requiescit .... tanta deberitis actus vestros gravitate penſare .... ut nihil inveniretis in eis quod occulos divinæ majestatis offenderet ... ſed proh dolor! erga ſanctos quorum glorioſiſſima corpora in eadem Baſilica requiescunt, ſic indevote vos geritis, quod etiam contra canonicas ſanctiones mortuorum corpora, quaſi paſſim in ipſa, in qua vix paſſus pedis vacat ſepultura ſanctorum, præſumptione temeraria tumulatis, cæcæ cupiditatis illecebritate ſeducti potius, quam miſeratione pietatis inducti; inde fit ut plerum-*

qui ne l'étoient pas, e de réunir, au détriment de la vie des fidèles et du respect du aux Temples, ce que Dieu doit eternellement séparer. C'est ce que fit Saint Charles Borromée (1) en ordonnant, que l'usage interrompu d'enterrer dans lea cimetières, seroit entièrement rétrabli. C'est ce que fit dans le dernier siècle un Evèque de Senlis; et un Jurisconsulte nous apprend que, quelques personnes ayant osé appeller comme d'abus de son ordonnance, elle fut confirmée par le Parlement de Paris. Et comment les lois civiles ne s'

---

que sepulchra reverenda sanctorum quæ antiquorum Patrum sancta devotio debita deligèntia consignavit, ausu sacrilego violantes, cum piis impios, cum justis injustos, cum sanctis sontes, dispari consortio, ac societate damnabili, impie sociatis; quod quam sit detestabile et horrendum nemo ignorat. Cum igitur hæe per quæ Deus omnipotens provocatur, hominum decrescit devotio et sanctorum reverentia conculcatur, nec debeamus, nec velimus sub dissimulatione transire, mandamus vobis arctius inhibentes, ne aliquam ecclesiasticam, sæcularem ve personam deinceps in præfata Basilica sepeliatis vel permitatis ab aliis sepeliri, absque licentia et mandato sedis Apostolicæ speciali. Epist. 6. Urbani. Papæ ad Capitulum S. Petri, *ut non sepeliant corpora defunctorum in Ecclesia.*

(1) *Monemus Episcopos ut morem in locis intermissum mortuos in cæmiteriis sepeliendi restituendum curent.... et si cui locus sepulturæ deinceps dabitur in Ecclesia, huic tantum detur; et sepulchrum, in quo condetur, opere fornicato cum reliquo Ecclesiæ pavimento æquatum sit.* Ex Concilio primo Mediolanensi, sub sancto Carolo habito. part. 2. cap. 6. de sepulturis.

s'accorderoient elles pas sur ce point avec les loix religieuses ? Le premier vœu de la société n'est il pas la conservation des individus qui la composent ; et ne suffit il pas d'entrer dans nos Eglises (1) pour s'assurer des tristes éffets, que doit produire l'infection qu'elles exhalent ?

O' vous, N. T. C. F., qui malgré les ménagemnes dont votre condescendance cherchera à user, trouveriez notre Ordonnance trop rigoureuse, quelles plaintes pourriez vous lui opposer ? Les Eglises n'ont jámais été le lieu de la sépulture des fidèles ; elles y sont si peu destinées, que, suivant la remarque d'un célébre Canoniste (2), il n'y a dans leur consécration aucune prière qui y ait rapport, tandis qu' il y en

---

(1) *Episcopus Silvanectensis Synodali Epistola cum presbiteris suis mandavit, ne intra Ecclesiarum septa, sine suo jussu, vel Litteris commendatitiis, defunctorum corpora inferrent ; cum que ab hoc decreto per appellationem tanquam ab abusu, ad senatum regium esset causa devoluta ; tandem, perante Advocato regio, die 8 martii, ann.* 1650, *pro Episcopo est pronuntiatum.* Francis. Pinson. de beneficiis, cap. 4. pag. 2.

(2) *Ut quid enim etiam nunc hodie Ecclesiæ specialem illum Ritum benedicendi cæmeteria retinet, nisi ut ostendat locum proprium sepeliendis corporibus esse Cæmeterium* .... Van Espen. Lib. de jure Eccles. univ. pag. 2. tit. 38. de sepulturis.

Hæc et similia in ritu benedictionis cæmeterii occurrentia evincunt cæmeteria proprie ad usum sepulturæ ex intentione Ecclesiæ destinari et benedici : non ita vero Templa, *in quorum etiam consecratione, corporum in eis sepeliendorum mentio non fit ; nec orationes, aut benedictiones ad sepulturam corporum dirigantur.*

en a d'expreſſément conſacrées à la bénédiction des cimetiè-res. Et croyez vous que des titres contre les quels l'abus réclamera toujours, puiſſent prévaloir ſur la dignité de nos Temples et la ſainteté de nos Autels?

Invoqueriez vous votre état, vos dignités, le rang que vous tenez dans la ſociété? Une juſte confiance nous porte à croire que ceux qui ont le plus de droit aux distinctions, ſeront les moins jaloux de les obtenir. Ce ſont les exceptions qui ſont odieuſes, et qui multiplient ſes prétentions. Qui oſera ſe plaindre, lorsque la loi ſera générale? Et n'eſt-ce pas au moins dans le tombeau qu' elle doit l'être pour tous les hommes?

Voux ne direz pas ſans doute que nous enlévons a la ſainteté même ſes droits et ſes prérogatives. Eh! ſi la voix publique rendoit temoignage à la ſainteté de votre vie, avec quelle conſolation nous recevrions vos corps dans nos Temples, comme autre fois l'Egliſe y recevoit ceux des martyrs et des Saints! Mais ce n'eſt pas la piété qui tient un pareil langage: elle ne connoit les bénédictions particulières attachées à la ſépulture commune des fidèles; elle ſait (1) que les funerailles plus magnifiques ne ſervent de rien aux pécheurs: elle mérite, elle obtient les honneurs reſervés aux ſaints; mais elle eſt bien eloignée d' y prétendre.

Reprocheriez vous à l'Egliſe les dons de vos ancêtres? Et croyez vous que ces hommes vertueux dont vous vous glorifiez de descendre, aient voulu laiſſer à leurs poſtérité le droit de troubler à jamais nos ſaints myſtères, et de ré-

pan-

---

(1) *Sicut peccatoribus divitibus nihil proſunt exequiæ ſumptuoſæ; ita nihil nocent aut viles aut nullæ ſanctorum pauperum ſepulturæ.* Proſper. Sent. 89. Aug.

pandre la contagion parmi leurs concitoyens? Reprenez plutôt ces dons funeſtes, s'ils doivent être réputès des titres rées. Les règles ſeront conſervées, et il en coutera moins à l'Egliſe de céder à votre avarice qu' à votre orgueil.

Nous ne ſoupçonnons pas nos dignes cooperateurs de regretter un privilège ancien accordé a la ſainteté de leur état. L'obligation de nous ſacrifier tous les jours au ſalut des peuples, n' emporte t'-elle pas celle de renoncer à un droit qui pourroit leur être funeſte? Le plus précieux de ceux dont nous jouiſſons, n'eſt il pas de donner l'exemple de tout ce qui eſt utile et religieux? Et quel bonheur pour nous, ſi cet exemple engage les autres à ſouffrir ſans murmure et ſans plainte, le rétabliſſemens d'une loi auſi néceſſaire pour le bien de la ſociété que pour celui de la religion?

Et vous, que des vœux particulières ont ſoumis aul joug du ſeigneur, craindiez vous le retranchement d'un uſage que la générofité des fidèles peut rendre intéreſſant pour votre ſubſiſtance? Non, ce n'eſt pas aux dépens de leurs jours que les votres veulent être conſervés. Nous maintiendrons en votre faveur tout ce qu' une juſte tolérance peut permettre; mais vous nous accuſeriez vous mêmes, ſi, pour vous ménager un vil intérêt, nous conſervions à vos Egliſes le fatal privilége d'être le centre et le principe de la Contagion. Rendez vos Temples dignes du Dieu qui les habite; appellez-y le concours des fidèles par la ferveur et l'aſſiduité de vos prières; inſpirez la confiance par la saintèté de votre conduite et par la pureté de vos mœurs; et vous verrez bientôt la piété ſe plaire à répandre ſur vous ſes aumones, et vous conſoler d'un leger ſacrifice, que le bien général nous force aujourd' huy à exiger.

E

E vous auſſi reſpectables Magistrats, chargés de veiller au depôt des loix, ne croyez point que, ſous prétexte de rappeller ce qui eſt preſcrrit par les ſaints canons, nous voulions paſſer les bornes de notre autorité: qui plus que nous eſt eloigné de ces vaines prétentions? Nous ſavons combien les ſépultures tiennent à l'ordre civil. Nous ne voulons ſur cet objet rien ordonner ſans votre concours: mais uniſſez votre autorité à la nôtre; qu' on ignore, par le concert de nos pouvoirs, au quel des deux ont obéir; et tandis que nous parlons au nom de Dieu, dont nous ſommes les miniſtres, aſſurez, au nom du Prince, l'execution de nos ordonnances; il s'agit tout à la fois de la gloire du Seigneur, et pour les peuples, du plus precieux des intérêts, celui de leur conſervation.

A' ces cauſes, après avoir examiné ce qu' exige de nous le rétabliſſement des règles anciennes, et ce que peut tolerer une juſte condeſcendance; vu la Requête de notre vénérable Chapitre, les autres plaintes qui nous ont eté preſentées de diverſes parties de notre Diocéſe; vu les procés verbaux de viſite des differentes paroiſſes, des quels il reſulte que l'abus d'enterrer dans les Egliſes y eſt porté à ſon comble, et finalement les raports et conſultations des médicins ſur les triſtes et malheureux éffets de cet uſage; nous avons, en ce qui eſt de notre pouvoir, et dans la ferme confiance que l'autorité civile confirmera, en ce qui lui appartient, notre préſente ordonnance, ordonné et ſtatué, ordonnons et ſtatuons. &c. &c.

A O-

Autores que escreverão sobre os lugares e os perigos das Sepulturas; e que se pódem consultar.

Alexander ab Alexandro, *In genialibus diebus.*

Lud. Cælius, *In lectionibus antiquis.*

Lilius Gregorius Gyraldus, *De ſepulturis et vario ſepeliendi ritu.*

Thom. Procaccius, *Dialogues ſur les funérailles des Anciens.*

Joannes Meurſius, *De funere.*

Claudius Guichard, *Sur les ſepultures des Anciens.*

. Kirchmannus, *De funere Romanorum.*

Jacob Gutherius, *De jure Manium.*

Onufrius Panvinius, *De ritu ſepeliendi mortuos apud veteres Christianos, et eorumdem Cæmeteriis.*

Guiell. Bernard. *De Sepulturis et Exequiis.*

Henricus Spondanus, *Cæmeteria Sacra.*

Jac. Gretserus, *De fun. Christian.*

Anton. Boſius, *De Roma Subterranea.*

Memoires ſur les dangers des inhumations, par Mr. Haguenot, Docteur en Medicine de L'Vniverſité de Montpellier. 1744.

Mr. Louis, *Traité ſur la certitude de la mort.*

Diſſertation ſur les dangers des ſepultures, Par Mr. Maret 1773.

Memoires sur les sepultures hors des Villes, ou Recueil des pieces concernant les sepultures de la Ville de Versailles. 1774.

Reflexions sur les dangers des Exhumations précipitées, & sur les abus des Inhumations dans les Eglises, avec des observations sur les plantations d'arbres dans les Cimetiéres. *Par Mr. Navier*, 1775.

ERRATAS.

Pag.	*Linha.*	*Erros.*	*Emendas.*
6	10	de homem	do homem
8	18	indiſtructiveis	indeſtructiveis
	24	Diemerboek	Diemerbroek
	25	diſcreções	direcções
12	14	tinão	tinhão
15	3	cavadidade	cavidade
16	17	redeficação	reedificação
17	22	incumbus tive	incumbuſtivel
19	5	era	hia
48	10	e-ha	ſe ha
73	19	conveniente	convincente
80	21	eſtudava	enſinava
90	7	Auteuil	d'Auteil
101	15	ſépultus	ſépulture
110	3	rées	réels
111	1	E voxs	Et vous
	ult	AO	Au

